



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

## MEMORANDO

Nº 056/2019

De: Cayo Cesar Cardozo Lopes Daniel

SECRETARIA: Administração

PARA: Valdinei Aparecido de Oliveira

ÓRGÃO: Gabinete do Prefeito

Data: 22/05/2019

Assunto: Solicitação de compra e serviços de recargas de extintores

Solicitamos a Vossa Senhoria, autorização de Abertura de Procedimento de Dispensa de Licitação, para contratação de empresa para o fornecimento de extintores e recargas, em todas as Secretarias Municipais, discriminados no Anexo I deste memorando, em atendimento a legislação vigente, cujos prazos de validades se expiraram.

A Administração providenciou três orçamentos com as seguintes empresas: **EXTINTORES MAXI LTDA-ME**, CNPJ/MF sob 22.089.822/0001-23 e Inscrição Estadual nº 907.39481-66, com Sede Administrativa na Av. Guilherme de Almeida, nº 429, A Bairro Parque Ouro Brando, na Cidade de Londrina/PR, apresentou orçamento no valor total de R\$.4.690,00 (quatro mil seiscentos e noventa reais).

**TABORDA COMÉRCIO DE CHAVES E EXTINTORES LTDA-ME**, CNPJ/MF sob 77.275.501/0001-05 e Inscrição Estadual nº 501.00553-36, com Sede Administrativa na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 200, Centro, na Cidade de Jacarezinho/PR, apresentou orçamento no valor total de R\$.4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais) e a empresa **EXTINCOP – COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA-ME**, CNPJ/MF sob 19.224.770/0001-46 e Inscrição Estadual nº 906.49571-60, com Sede Administrativa na Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 215, Bairro Vila Santa Terezinha, na Cidade de Cornélio Procópio/PR, apresentou o menor preço, no valor total de R\$.3.930,00 (três mil novecentos e trinta reais).

As despesas para a contratação serão contabilizadas nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Cód. Red. 81 – Material de Consumo.....**SALDO R\$ 10.990,91**

Cód. Red. 84 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica...**SALDO R\$ 32.621,76**

Condições de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias contados da execução.

Prazo de Execução: 10 (dez) dias.

No aguardo de manifestação, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

**Cayo Cesar Cardozo Lopes Daniel**  
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Congonhinhas  
Estado do Paraná

**PROTOCOLO**

Nº. 2380 Hora: 08:33

Data: 30/05/2019

 Avenida Dr. David Xavier da Silva, 266 Fone (43) 3554-1212 – Congonhinhas - Paraná

**Assinatura**

*A divisão de licitação para análise e providências*  
*24-05-2019*

*2/V*

Preitura Municipal de Gondrinhas  
Estado de Paraná  
PROTÓCOLO  
No. \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I - MEMORANDO Nº 056/2019

1. Objeto:

Discriminação	Un	Qtde	Unit.R\$.	Total-R\$.
Extintor PQS 4kg BC	Recarga	28	35,00	980,00
Extintor AP 10 lts	Recarga	28	35,00	980,00
Extintor PQS 6 kg BC	Recarga	2	40,00	80,00
Extintor CO2 6 kg	Recarga	8	60,00	480,00
Extintor PQS 8 kg BC	Recarga	1	50,00	50,00
Extintor PQS 4 kg-ABC	Recarga	6	55,00	330,00
Extintor PQS 4 kg-ABC	Aquisição	3	150,00	450,00
Extintor PQS 6 kg-ABC	Recarga	2	70,00	140,00
Extintor PQS 2kg - ABC	Recarga	11	40,00	440,00
<b>TOTAL.....R\$.</b>				<b>3.930,00</b>

Congonhinhas, 22 de maio de 2019.

**Cayo Cesar Cardozo Lopes Daniel**  
Secretário Municipal de Administração



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

## **RESUMO GERAL - QUANTIDADE DE EXTINTORES POR SECRETARIAS**

### **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

<b>Discriminação</b>	<b>Unid</b>	<b>Qtde</b>
Extintor PQS 4kg ABC	Aquisição	1
Extintor AP 10 lts	Recarga	1

### **EDUCAÇÃO-E.M-JOÃO CANEDO DA SILVA**

<b>Discriminação</b>	<b>Unid</b>	<b>Qtde</b>
Extintor PQS 4kg BC	Recarga	4
Extintor AP 10 LTS	Recarga	2
Extintor CO2 6 KG	Recarga	1

### **EDUCAÇÃO-POLO ESTUDANTIL**

<b>Discriminação</b>	<b>Unid</b>	<b>Qtde</b>
Extintor PQS 6kg BC	Recarga	1
Extintor AP 10 LTS-	Recarga	2
Extintor CO2- 6kg	Recarga	1

### **EDUCAÇÃO-PROJETO PIÁ- BELEM FELIZ**

<b>Discriminação</b>	<b>Unid</b>	<b>Qtde</b>
Extintor PQS 4kg BC	Recarga	1
Extintor AP 10 LTS-	Recarga	1

### **EDUCAÇÃO-PRÉ-ESCOLA CEMEI-CRIANÇA ESPERANÇA**

<b>Discriminação</b>	<b>Unid</b>	<b>Qtde</b>
Extintor PQS 4kg BC	Recarga	1
Extintor AP 10 LTS-	Recarga	1
Extintor CO2- 6kg	Recarga	1

### **EDUCAÇÃO-CEMEI-ANA LOPO CANET**

<b>Discriminação</b>	<b>Unid</b>	<b>Qtde</b>
Extintor PQS 4kg BC	Recarga	2
Extintor AP 10 LTS-	Recarga	2
Extintor CO2- 6kg	Recarga	1

### **EDUCAÇÃO-E.M-ANAZARETH NUNES FERRAZ**

<b>Discriminação</b>	<b>Unid</b>	<b>Qtde</b>
Extintor PQS 4kg BC	Recarga	1
Extintor PQS 4kg ABC	Aquisição	1
Extintor AP 10 LTS-	Recarga	2
Extintor PQS - 6kg-ABC	Recarga	1

### **EDUCAÇÃO-ESCOLA JOÃO RIBEIRO**

<b>Discriminação</b>	<b>Unid</b>	<b>Qtde</b>
Extintor PQS 4kg BC	Recarga	3
Extintor AP 10 LTS-	Recarga	1
Extintor CO2- 6kg	Recarga	1



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

## EDUCAÇÃO-CRECHE LAURA GARRIDO

Discriminação	Unid	Qtde
Extintor PQS 4kg BC	Recarga	1
Extintor AP 10 LTS-	Recarga	1

## EDUCAÇÃO-E.M- DISTRITO SÃO FRANCISCO DO IMBAÚ

Discriminação	Unid	Qtde
Extintor PQS 4kg BC	Recarga	1
Extintor AP 10 LTS-	Recarga	1

## EDUCAÇÃO-E.M- PATRIMÔNIO NOSSA SENHORA DO CARMO

Discriminação	Unid	Qtde
Extintor PQS 4kg BC	Recarga	1
Extintor AP 10 LTS-	Recarga	1
Extintor PQS 8Kg BC	Recarga	1

## EDUCAÇÃO-CRECHE PAT. NOSSA SENHORA DO CARMO

Discriminação	Unid	Qtde
Extintor PQS 4kg BC	Recarga	1
Extintor AP 10 LTS-	Recarga	1
Extintor CO2- 6Kg	Recarga	1

## EDUCAÇÃO-EM- OSCAR LUNAS

Discriminação	Unid	Qtde
Extintor PQS 4kg BC	Recarga	1
Extintor AP 10 LTS-	Recarga	1

## EDUCAÇÃO-VEÍCULOS ÔNIBUS

Discriminação	Unid	Qtde
Extintor PQS 4kg-ABC-Placas: AUS-4139	Recarga	1
Extintor PQS 4kg-ABC-Placas: AIH-5983	Recarga	1
Extintor PQS 4kg-ABC-Placas: ARN-8595	Recarga	1
Extintor PQS 4kg-ABC-Placas: AVC-2181	Recarga	1
Extintor PQS 6kg-ABC-Placas: AUD-2258	Recarga	1
Extintor PQS 4kg-ABC-Placas: ARO-5666	Recarga	1

## ADMINISTRAÇÃO

Discriminação	Unid	Qtde
Extintor PQS 4kg BC	Recarga	3
Extintor AP 10 lts.	Recarga	3

## FAZENDA

Discriminação	Unid	Qtde
Extintor PQS 4kg BC	Recarga	1



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

DESENVOLVIMENTO SOCIAL – CONSELHO TUTELAR

Discriminação	Unid	Qtde
Extintor PQS-4Kg – ABC	Recarga	1

## DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Discriminação	Unid	Qtde
Extintor AP 10 lts.	Recarga	1
Extintor PQS 4kg BC	Recarga	1

## CENTRO CULTURAL

Discriminação	Unid	Qtde
Extintor PQS 4 kg – BC	Recarga	1
Extintor AP 10 lts.	Recarga	1
Extintor CO2- 6Kg	Recarga	1

## DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CRAS

Discriminação	Unid	Qtde
Extintor PQS-4Kg – ABC	Aquisição	1
Extintor PQS-4Kg – BC	Recargas	1
Extintor AP 10 lts	Recargas	1

## RODOVIÁRIA

Discriminação	Unid	Qtde
Extintor PQS 4kg BC	Recarga	1
Extintor AP 10 LTS	Recarga	1

## DETRAN

Discriminação	Unid	Qtde
Extintor PQS 4kg BC	Recarga	1

## CULTURA-BIBLIOTECA PÚBLICA

Discriminação	Unid	Qtde
Extintor PQS 6kg BC	Recarga	1
Extintor AP 10 LTS-	Recarga	1
Extintor CO2- 6Kg	Recarga	1

## CULTURA-GINÁSIO DE ESPORTES

Discriminação	Unid	Qtde
Extintor PQS 4kg BC	Recarga	2
Extintor AP 10 LTS-	Recarga	3

## OBRAS E VIAÇÃO – VEÍCULOS (pátio)

Discriminação	Unid	Qtde
Extintor PQS 2KG – ABC (ADJ-1981)	Recarga	1
Extintor PQS 2KG – ABC (ATA-7040)	Recarga	1
Extintor PQS 2KG – ABC (AII-1079)	Recarga	1
Extintor PQS 2KG – ABC (AVB-2841)	Recarga	1
Extintor PQS 2KG – ABC (AQR-1477)	Recarga	1

9/7



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**

ESTADO DO PARANÁ

## **Secretaria Municipal de Administração**

Extintor PQS 2KG – ABC (AYF-5205)	Recarga	1
Extintor PQS 2KG – ABC NIVELADORA N.H	Recarga	1
Extintor PQS 2KG – ABC (ARO-4525)	Recarga	1
Extintor PQS 2KG – ABC (AYD-4923)	Recarga	1
Extintor PQS 2KG – ABC NIVELADORA 120K	Recarga	1
Extintor PQS 2KG – ABC (AYN-1084)	Recarga	1

Congonhinhas, 22 de maio de 2019.

**Cayo Cesar Cardozo Lopes Daniel**  
Secretário Municipal de Administração

7  
U



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

## **JUSTIFICATIVA**

A aquisição dos extintores de incêndio destina-se a atender a necessidade de manter a segurança dos servidores, munícipes, população flutuante, bem como a integridade do Patrimônio Público e das frotas de veículos, além de atender as exigências estabelecidas pelas Normas Técnicas Vigentes, em especial a Norma Regulamentadora NR-23, do Ministério do Trabalho e Emprego e as Normas Técnicas do Corpo de Bombeiros, que fixam a obrigatoriedade da existência de extintores portáteis de incêndio, objetivando combater eventuais focos de incêndio que venham a ocorrer nas dependências das secretarias municipais do município de Congonhinhas, bem como os seus veículos.

Congonhinhas, 22 de maio de 2019.

**Cayo Cesar Cardozo Lopes Daniel**  
Secretário Municipal de Administração



Extintores e Equipamentos de Segurança

**EXTINCOP – COMERCIO DE EXTINTORES LTDA**  
CNPJ: 19.224.770/0001 - 46 I.E: 9064957160  
AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, Nº 215  
VILA SANTA TEREZINHA CORNÉLIO PROCÓPIO – PR  
CEP: 86.300-000 TEL.: (43) 3523 - 8755

### PROPOSTA COMERCIAL

<b>SR.(A):</b>	<b>DE:</b>
ADM	LEANDRO – COMERCIAL
<b>EMPRESA:</b>	<b>DATA:</b>
PREFEITURA MUNIC. DE CONGONHINHAS	14/05/2019
<b>E-MAIL:</b>	<b>TELEFONE:</b>
	(43)3554 - 1212

Vimos apresentar por intermédio desta, com o nº de referência 0194/ 2019, a nossa proposta para fornecimento de **aquisição e recarga de extintores** conforme o solicitado.

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	SITUAÇÃO	V. UNITÁRIO	TOTAL
01	01	EXTINTOR PQS 4 KG ABC	AQUISIÇÃO	150,00	150,00
02	01	EXTINTOR AP 10 LTS	RECARGAS	35,00	35,00
	<b>TOTAL</b>	<b>RS 185,00 – CENTO E OITENTA E CINCO REAIS</b>			

#### ESCOLA JOÃO CANEDO

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	SITUAÇÃO	V. UNITÁRIO	TOTAL
01	04	EXTINTOR PQS 4 KG BC	RECARGAS	35,00	140,00
02	02	EXTINTOR AP 10 LTS	RECARGAS	35,00	70,00
03	01	EXTINTOR CO2 6 KG	RECARGAS	60,00	60,00
	<b>TOTAL</b>	<b>RS 270,00 – DUZENTOS E SETENTA REAIS</b>			

#### POLO

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	SITUAÇÃO	V. UNITÁRIO	TOTAL
01	01	EXTINTOR PQS 6 KG BC	RECARGAS	40,00	40,00
02	02	EXTINTOR AP 10 LTS	RECARGAS	35,00	70,00
03	01	EXTINTOR CO2 6 KG	RECARGAS	60,00	60,00
	<b>TOTAL</b>	<b>RS 170,00 – CENTO E SETENTA REAIS</b>			

**PROJETO BELEM FELIZ**

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	SITUAÇÃO	V. UNITÁRIO	TOTAL
01	01	EXTINTOR PQS 4 KG BC	RECARGAS	35,00	35,00
02	01	EXTINTOR AP 10 LTS	RECARGAS	35,00	35,00
<b>TOTAL</b>		<b>RS 70,00 – SETENTA REAIS</b>			

**PRE ESCOLA CMEI CRIANÇA ESPERANÇA**

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	SITUAÇÃO	V. UNITÁRIO	TOTAL
01	01	EXTINTOR PQS 4 KG BC	RECARGAS	35,00	35,00
02	01	EXTINTOR AP 10 LTS	RECARGAS	35,00	35,00
03	01	EXTINTOR CO2 6 KG	RECARGAS	60,00	60,00
<b>TOTAL</b>		<b>RS 130,00 – CENTO E TRINTA REAIS</b>			

**CRECHE ANA LOPO**

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	SITUAÇÃO	V. UNITÁRIO	TOTAL
01	02	EXTINTOR PQS 4 KG BC	RECARGAS	35,00	70,00
02	02	EXTINTOR AP 10 LTS	RECARGAS	35,00	70,00
03	01	EXTINTOR CO2 6 KG	RECARGAS	60,00	60,00
<b>TOTAL</b>		<b>RS 200,00 – DUZENTOS REAIS</b>			

**ESCOLA NAZARETH**

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	SITUAÇÃO	V. UNITÁRIO	TOTAL
01	01	EXTINTOR PQS 4 KG BC	RECARGAS	35,00	35,00
02	01	EXTINTOR PQS 4 KG ABC	AQUISIÇÃO	150,00	150,00
03	02	EXTINTOR AP 10 LTS	RECARGAS	35,00	70,00
04	01	EXTINTOR PQS 6 KG ABC	RECARGAS	70,00	70,00
<b>TOTAL</b>		<b>RS 325,00 – TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS</b>			

**ESCOLA JOÃO RIBEIRO**

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	SITUAÇÃO	V. UNITÁRIO	TOTAL
01	03	EXTINTOR PQS 4 KG BC	RECARGAS	35,00	105,00
02	01	EXTINTOR AP 10 LTS	RECARGAS	35,00	35,00
03	01	EXTINTOR CO2 6 KG	RECARGAS	60,00	60,00
<b>TOTAL</b>		<b>RS 200,00 – DUZENTOS REAIS</b>			

**CRECHE LAURA GARRIDO**

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	SITUAÇÃO	V. UNITÁRIO	TOTAL
01	01	EXTINTOR PQS 4 KG BC	RECARGAS	35,00	35,00
02	01	EXTINTOR AP 10 LTS	RECARGAS	35,00	35,00
<b>TOTAL</b>		<b>RS 70,00 – SETENTA REAIS</b>			

**ESCOLA DO IMBAU /**

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	SITUAÇÃO	V. UNITÁRIO	TOTAL
01	01	EXTINTOR PQS 4 KG BC	RECARGAS	35,00	35,00
02	01	EXTINTOR AP 10 LTS	RECARGAS	35,00	35,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 70,00 – SETENTA REAIS</b>			

**ESCOLA VAZ /**

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	SITUAÇÃO	V. UNITÁRIO	TOTAL
01	01	EXTINTOR PQS 4 KG BC	RECARGAS	35,00	35,00
02	01	EXTINTOR AP 10 LTS	RECARGAS	35,00	35,00
03	01	EXTINTOR PQS 8 KG BC	RECARGAS	50,00	50,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 120,00 – CENTO E VINTE REAIS</b>			

**CRECHE VAZ /**

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	SITUAÇÃO	V. UNITÁRIO	TOTAL
01	01	EXTINTOR PQS 4 KG BC	RECARGAS	35,00	35,00
02	01	EXTINTOR AP 10 LTS	RECARGAS	35,00	35,00
03	01	EXTINTOR CO2 6 KG	RECARGAS	60,00	60,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 130,00 – CENTO E TRINTA REAIS</b>			

**ESCOLA OSCAR /**

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	SITUAÇÃO	V. UNITÁRIO	TOTAL
01	01	EXTINTOR PQS 4 KG BC	RECARGAS	35,00	35,00
02	01	EXTINTOR AP 10 LTS	RECARGAS	35,00	35,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 70,00 – SETENTA REAIS</b>			

**ONIBUS EDUCAÇÃO /**

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	SITUAÇÃO	V. UNITÁRIO	TOTAL
01	01	EXTINTOR PQS 4 KG ABC ( AUS – 4139)	RECARGAS	55,00	55,00
02	01	EXTINTOR PQS 4 KG ABC ( AIH – 5983)	RECARGAS	55,00	55,00
03	01	EXTINTOR PQS 4 KG ABC ( ARN – 8595)	RECARGAS	55,00	55,00
04	01	EXTINTOR PQS 4 KG ABC ( AVC – 2181)	RECARGAS	55,00	55,00
05	01	EXTINTOR PQS 6 KG ABC ( AUD – 2258)	RECARGAS	70,00	70,00
06	01	EXTINTOR PQS 4 KG ABC ( ARO – 5666)	RECARGAS	55,00	55,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 345,00 – TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS</b>			

12  
✓

**PREFEITURA ADMINISTRAÇÃO**

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	SITUAÇÃO	V. UNITÁRIO	TOTAL
01	03	EXTINTOR PQS 4 KG BC	RECARGAS	35,00	105,00
02	03	EXTINTOR AP 10 LTS	RECARGAS	35,00	105,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 210,00 – DUZENTOS E DEZ REAIS</b>			

**FAZENDA**

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	SITUAÇÃO	V. UNITÁRIO	TOTAL
01	01	EXTINTOR PQS 4 KG BC	RECARGAS	35,00	35,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 35,00 – TRINTA E CINCO REAIS</b>			

**CONSELHO TUTELAR**

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	SITUAÇÃO	V. UNITÁRIO	TOTAL
01	01	EXTINTOR PQS 4 KG ABC	RECARGAS	55,00	55,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 55,00 – CINQUENTA E CINCO REAIS</b>			

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	SITUAÇÃO	V. UNITÁRIO	TOTAL
01	01	EXTINTOR AP 10 LTS	RECARGAS	35,00	35,00
02	01	EXTINTOR PQS 4 KG BC	RECARGAS	35,00	35,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 70,00 – SETENTA REAIS</b>			

**CENTRO CULTURAL**

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	SITUAÇÃO	V. UNITÁRIO	TOTAL
01	01	EXTINTOR PQS 4 KG BC	RECARGAS	35,00	35,00
02	01	EXTINTOR AP 10 LTS	RECARGAS	35,00	35,00
03	01	EXTINTOR CO2 6 KG	RECARGAS	60,00	60,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 130,00 – CENTO E TRINTA REAIS</b>			

**CRAS**

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	SITUAÇÃO	V. UNITÁRIO	TOTAL
01	01	EXTINTOR PQS 4 KG ABC	AQUISIÇÃO	150,00	150,00
02	01	EXTINTOR PQS 4 KG BC	RECARGAS	35,00	35,00
03	01	EXTINTOR AP 10 LTS	RECARGAS	35,00	35,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 220,00 – DUZENTOS E VINTE REAIS</b>			

-

13  
V

## RODOVIARIA

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	SITUAÇÃO	V. UNITÁRIO	TOTAL
01	01	EXTINTOR PQS 4 KG BC	RECARGAS	35,00	35,00
02	01	EXTINTOR AP 10 LTS	RECARGAS	35,00	35,00
	<b>TOTAL</b>	<b>RS 70,00 – SETENTA REAIS</b>			

## DETRAN

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	SITUAÇÃO	V. UNITÁRIO	TOTAL
01	01	EXTINTOR PQS 4 KG BC	RECARGAS	35,00	35,00
	<b>TOTAL</b>	<b>RS 35,00 – TRINTA E CINCO REAIS</b>			

## BIBLIOTECA

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	SITUAÇÃO	V. UNITÁRIO	TOTAL
01	01	EXTINTOR PQS 6 KG BC	RECARGAS	40,00	40,00
02	01	EXTINTOR AP 10 LTS	RECARGAS	35,00	35,00
03	01	EXTINTOR CO2 6 KG	RECARGAS	60,00	60,00
	<b>TOTAL</b>	<b>RS 135,00 – CENTO E TRINTA E CINCO REAIS</b>			

## GINASIO DE ESPORTES

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	SITUAÇÃO	V. UNITÁRIO	TOTAL
01	02	EXTINTOR PQS 4 KG BC	RECARGAS	35,00	70,00
02	03	EXTINTOR AP 10 LTS	RECARGAS	35,00	105,00
	<b>TOTAL</b>	<b>RS 175,00 – CENTO E QUARENTA REAIS</b>			

## PÁTIO

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	SITUAÇÃO	V. UNITÁRIO	TOTAL
01	01	EXTINTOR PQS 2 KG ABC (ADJ - 1981) /	RECARGAS	40,00	40,00
02	01	EXTINTOR PQS 2 KG ABC (ATA - 7040)	RECARGAS	40,00	40,00
03	01	EXTINTOR PQS 2 KG ABC (AII - 1079) /	RECARGAS	40,00	40,00
04	01	EXTINTOR PQS 2 KG ABC (AVB - 2841)	RECARGAS	40,00	40,00
05	01	EXTINTOR PQS 2 KG ABC (AQR - 1477)	RECARGAS	40,00	40,00
06	01	EXTINTOR PQS 2 KG ABC (AYF - 5205) /	RECARGAS	40,00	40,00
07	01	EXTINTOR PQS 2 KG ABC (NIVELADORA N.H) /	RECARGAS	40,00	40,00
08	01	EXTINTOR PQS 2 KG ABC (ARO - 4425) /	RECARGAS	40,00	40,00
09	01	EXTINTOR PQS 2 KG ABC (AYD - 4923) /	RECARGAS	40,00	40,00
10	01	EXTINTOR PQS 2 KG ABC (NIVELADORA 120KY)	RECARGAS	40,00	40,00
11	01	EXTINTOR PQS 2 KG ABC (AYN - 1084) /	RECARGAS	40,00	40,00
	<b>TOTAL</b>	<b>RS 440,00 – QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS</b>			

14

**TOTAL R\$ 3.930,00 TRES MIL NOVECENTOS E TRINTA REAIS**

**OBSERVAÇÕES:**

- PEÇAS EM REPOSIÇÃO, TESTES HIDROSTÁTICOS E PINTURAS EM EXTINTORES PORTÁTEIS NÃO SERÃO COBRADOS.
- OS EXTINTORES TEM GARANTIA DE 1 ANO PARA PROBLEMAS TÉCNICOS, DESDE QUE O TÉCNICO DE SEGURANÇA OU RESPONSÁVEL NOS COMUNIQUE ANTECIPADAMENTE.
- INCLUSO A INSTALAÇÃO DE TODOS OS ITENS ACIMA;
- SERVIÇOS REALIZADOS CONFORME A EXIGÊNCIA DO CORPO DE BOMBEIROS DE CORNELIO PROCÓPIO;
- FORMA DE PAGAMENTO: A COMBINAR.
- VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 DIAS.
- PRAZO DE ENTREGA: A COMBINAR.

ATENCIOSAMENTE:

*Leandro Galvão*

**19.224.770/0001-46**  
**EXTINCOP - Comércio de**  
**Extintores Ltda-ME**  
AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 215  
VILA SANTA TEREZINHA - CEP 86300-000  
CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

-

15  
V

**CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO**

**"EXTINCOP – COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - ME"**  
**CNPJ/MF: 19.224.770/0001-46**  
**NIRE: 41104258750**

**ELAINE BRAGA GALVÃO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 15 de Janeiro de 1975, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 6.614.983-8, expedida pela secretaria de segurança pública do estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob o nº. 957.106.209-04, residente e domiciliada nesta cidade de Cornélio Procópio, estado do Paraná, sito Rua Ana Damin Bergamasco, s/nº, lote 07, quadra 24 – Jardim Beile Bergamasco, nesta cidade de Cornélio Procópio, estado do Paraná, CEP. 86.300-000, Empresária, com sede e foro nesta cidade de Cornélio Procópio, estado do Paraná, sito a Avenida Nossa de Fátima, nº 215 – Vila Santa Terezinha, CEP. 86.300-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41107525619, por despacho em 28 de Outubro de 2013 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.224.770/0001-46, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, **ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO para SOCIEDADE EMPRESÁRIA de tipo jurídico Limitada**, uma vez que admitiu o sócio **LEANDRO GALVÃO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 11 de Setembro de 1979, portador da cédula de identidade civil RG nº. 7.029.479-6, expedida pela secretaria de segurança pública do estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob o nº. 022.207.229-61, residente e domiciliado nesta cidade de Cornélio Procópio, estado do Paraná, sito Rua Ana Damin Bergamasco, s/nº, lote 07, quadra 24 – Jardim Beile Bergamasco, nesta cidade de Cornélio Procópio, estado do Paraná, CEP. 86.300-000, passando a se constituir sob o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto da sociedade continuará sendo **Comércio Varejista de extintores e de equipamentos contra incêndio (CNAE 47.89-0-99, 45.30-7-04) e manutenção e reparação de tanques, reservatórios e cilindros metálicos para gás comprimido e geradores de vapor (CNAE 33.11-2-00);**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade girará sob o novo nome empresarial **"EXTINCOP – COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - ME"** e terá sede e domicílio, na cidade de Cornélio Procópio, estado do Paraná, sito a Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 215 – Vila Santa Terezinha, CEP. 86.300-000;

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

*[Handwritten signatures]*

**ATENTICAÇÃO  
NO FINAL**

1

OFFICE OF THE  
ATTORNEY GENERAL  
JANUARY 2011

16  
7

**CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO**

**"EXTINCOP – COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - ME"**

**CNPJ/MF: 19.224.770/0001-46**

**NIRE: 41104258750**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social será de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) divididos em 56.000 (cinquenta e seis mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, neste ato, integralizado em moeda corrente nacional, pelos sócios assim distribuídos entre os sócios como se segue:

Sócios	Nº de Quotas	(%)	Valor (R\$)
<b>ELAINE BRAGA GALVÃO</b>	50.000	90%	50.000,00
<b>LEANDRO GALVÃO</b>	6.000	10%	6.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>56.000</b>	<b>100%</b>	<b>56.000,00</b>

**Parágrafo Primeiro:** O ativo e passivo da atividade empresária fica por este ato totalmente absorvido pela sociedade, que se compromete a fazer a guarda, nos prazos legais, de todos os livros e registros provenientes da empresa ora transformada.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou as atividades em 25 de Outubro de 2013, sob a forma de firma individual e seu prazo de duração é indeterminado;

**CLÁUSULA QUINTA:** A administração da sociedade caberá a sócia **ELAINE BRAGA GALVÃO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (arts. 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002);

**Parágrafo único.** No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de *pró-labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**CLÁUSULA SEXTA:** A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime fallimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002);

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda,

  
**AUTENTICAÇÃO  
NÃO FINAL**

17  
✓

**CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO**

**"EXTINCOP – COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - ME"**  
**CNPJ/MF: 19.224.770/0001-46**  
**NIRE: 41104258750**

formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002);

**CLÁUSULA OITAVA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002);

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002);

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2o e art. 1.078, CC/2002);

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

**Parágrafo único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002;

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA:** Fica eleito o foro de Cornélio Procópio, estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.

Cornélio Procópio-PR, 04 de Abril de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**ELAINE BRAGA GALVÃO**

  
\_\_\_\_\_  
**LEANDRO GALVÃO**

**AUTENTICAÇÃO  
NO FINAL**



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**"EXTINCOP – COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - ME"**  
**CNPJ/MF: 19.224.770/0001-46**  
**NIRE: 41207842896**



**ELAINE BRAGA GALVÃO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 15 de Janeiro de 1975, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 6.614.983-8, expedida pela secretaria de segurança pública do estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob o nº. 957.106.209-04, residente e domiciliada nesta cidade de Cornélio Procópio, estado do Paraná, sito Rua Ana Damin Bergamasco, s/nº, lote 07, quadra 24 – Jardim Beile Bergamasco, nesta cidade de Cornélio Procópio, estado do Paraná, CEP. 86.300-000 e **LEANDRO GALVÃO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 11 de Setembro de 1979, portador da cédula de identidade civil RG nº. 7.029.479-6, expedida pela secretaria de segurança pública do estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob o nº. 022.207.229-61, residente e domiciliado nesta cidade de Cornélio Procópio, estado do Paraná, sito Rua Ana Damin Bergamasco, s/nº, lote 07, quadra 24 – Jardim Beile Bergamasco, nesta cidade de Cornélio Procópio, estado do Paraná, CEP. 86.300-000, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **"EXTINCOP – COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA-ME"**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.224.770/0001-46, constituída legalmente na forma de contrato social devidamente arquivada e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41207842896, por despacho em 11/04/2014 com sede e foro nesta cidade de Cornélio Procópio, estado do Paraná, sito a Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 215 – Vila Santa Terezinha, CEP. 86.300-000, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem à presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Admite-se na sociedade o sócio **LUCIANO GALVÃO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 10 de Janeiro de 1975, portador da cédula de identidade civil RG nº. 6.172.623-3, expedida pela secretaria de segurança pública do estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob o nº. 004.453.499-05, residente e domiciliado nesta cidade de Cornélio Procópio, estado do Paraná, sito Rua Dário Ribeiro do Carvalho, s/n, quadra 1, lote 12 – Jardim Santa Rosa II, nesta cidade de Cornélio Procópio, estado do Paraná, CEP. 86.300-000;

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Retira-se da sociedade a sócia **ELAINE BRAGA GALVÃO**, que cede e transfere a integralidade de suas quotas de capital social, no montante total de 50.000 (cinquenta mil quotas), no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo ao sócio ingressante **LUCIANO GALVÃO**, o montante 22.400 (vinte e dois mil e quatrocentas) quotas, no valor de R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais), para o sócio **LEANDRO GALVÃO**, o montante 27.600 (vinte e sete mil e seiscentas) quotas, no valor de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), por este ato também, o sócio que se

*[Handwritten signature]*

**AUTENTICAÇÃO  
NO FINAL**

*[Handwritten signature]*

### PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**"EXTINCOP - COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - ME"**  
**CNPJ/MF: 19.224.770/0001-46**  
**NIRE: 41207842896**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade;

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social permanece em R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) divididos em 56.000 (cinquenta e seis mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, neste ato, integralizado em moeda corrente nacional, pelos sócios assim distribuídos entre os sócios como se segue:

Sócios	Nº de Quotas	(%)	Valor (R\$)
<b>LEANDRO GALVÃO.....</b>	33.600	60%	33.600,00
<b>LUCIANO GALVÃO.....</b>	22.400	40%	22.400,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>56.000</b>	<b>100%</b>	<b>56.000,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA:** A administração da sociedade caberá ao sócio, **LEANDRO GALVÃO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial, extrajudicial, perante órgãos públicos, financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial **ISOLADAMENTE**;

**Parágrafo Primeiro** - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas aos interesses sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como oneras ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA QUINTA:** O administrador declara, sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade;

**CLÁUSULA SEXTA:** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor;

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Fica eleito o foro de Cornélio Procópio, estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

21  
V



### PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**"EXTINCOP – COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - ME"**  
**CNPJ/MF: 19.224.770/0001-46**  
**NIRE: 41207842896**

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.

Cornélio Procópio-PR, 13 de Maio de 2015.

**ELAINE BRAGA GALVÃO**

**LEANDRO GALVÃO**

**LUCIANO GALVÃO**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 AGENCIA REGIONAL DE BANDEIRANTES  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/06/2015  
 SOB NÚMERO: 20154556564  
 Protocolo: 15/455656-4, DE 26/06/2015

Empresa: 41 2 0784289 6  
 EXTINCOP - COMERCIO DE EXTINTORES  
 LTDA - ME

Isaias Gomes da Silva Jr.  
 RG 5.942.600-4  
 RELATOR

LIBERTAD BOGUS  
 SECRETARIA GERAL

PM CONDOMINIAS  
 CNPJ Nº 75.825.828/0001-88

Confere com o Original  
 22 / 05 / 2017

Wallace José Teluski  
 Chefe da Divisão de Licitação  
 Portaria nº 049/2018

22  
✓

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**"EXTINCOP-COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA-ME".**  
**CNPJ/MF: 19.224.770/0001-46**  
**NIRE: 41207842896**

folha - 1 - de 2

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social, os abaixo identificados e qualificados:

**1. LEANDRO GALVÃO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 11 de setembro de 1979, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº. 022.207.229-61 e portador da cédula de identidade civil RG nº. 7.029.479-6, expedida pela secretaria de segurança pública do estado do Paraná, residente e domiciliado nesta cidade de Cornélio Procópio, estado do Paraná, sito a Rua Ana Damin Bergamasco, s/nº, lote 07, quadra nº 24-Jardim Belle Bergamasco, CEP 86.300-000.

**2. LUCIANO GALVÃO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 10 de janeiro de 1975, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº. 004.453.499-05 e portador da cédula de identidade civil RG nº. 6.172.623-3, expedida pela secretaria de segurança pública do estado do Paraná, residente e domiciliado nesta cidade de Cornélio Procópio, estado do Paraná, sito a Rua Dário Ribeiro do Carvalho, nº 100-Jardim Santa Rosa II, CEP 86.300-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **"EXTINCOP-COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA-ME"**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.224.770/0001-46, constituída legalmente na forma de contrato social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº. 41207842896, por despacho em 11/04/2014 e Primeira Alteração Contratual, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 20154556564, por despacho em 26/06/2015, empresa com sede e foro na cidade de Cornélio Procópio, estado do Paraná, na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 215 - Vila Santa Terezinha, CEP 86.300-000, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem á presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA-DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade passa a ter o seguinte objeto social:

- a) Comércio varejista de extintores e de equipamentos contra incêndio – CNAES: 4789-0/99 e 4530-7/04;
- b) Manutenção e reparação de tanques, reservatórios e cilindros metálicos para gás comprimido e geradores de vapor – CNAE: 3311-2/00;
- c) Recarga de extintores – CNAE: 3314-7/10;



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2017 16:00 SOB Nº 20178263672.  
PROTOCOLO: 178263672 DE 05/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704691911. NIRE: 41207842896.  
EXTINCOP - COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 07/12/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**"EXTINCOP-COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA-ME".**  
**CNPJ/MF: 19.224.770/0001-46**  
**NIRE: 41207842896**

folha - 2 - de 2

- d) Comércio atacadista de roupas, calçados e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho-EPIS – CNAES: 4642-7/02 e 4643-5/01;
- e) Instalação, alteração, manutenção e reparo de sistemas de prevenção contra incêndio, CNAE:4322-3/03;
- f) Execução de teste de segurança hidrostático e funcionamento de mangueiras contra incêndio, ministração de cursos e palestras de prevenção contra incêndio CNAES: 7120-1/00 e 8299-7/99.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica eleito o foro da comarca de Cornélio Procópio, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 01 (uma) via de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cornélio Procópio/PR, 09 de outubro de 2017.

*Leandro Galvão*  
\_\_\_\_\_  
**LEANDRO GALVÃO**

*Luciano Galvão*  
\_\_\_\_\_  
**LUCIANO GALVÃO**



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2017 16:00 SOB Nº 20178263672.  
PROTOCOLO: 178263672 DE 05/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704691911. NIRE: 41207842896.  
EXTINCOP - COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 07/12/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

24  
✓



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.224.770/0001-46</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>28/10/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>EXTINCOP - COMERCIO DE EXTINTORES LTDA-ME</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>EXTINCOP</b>				PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores</b> <b>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</b> <b>33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados</b> <b>43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio</b> <b>71.20-1-00 - Testes e análises técnicas</b> <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>				
LOGRADOURO <b>AV NOSSA SENHORA DE FATIMA</b>		NÚMERO <b>215</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>86.300-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA SANTA TEREZINHA</b>	MUNICÍPIO <b>CORNELIO PROCOPIO</b>	UF <b>PR</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(43) 3524-5941</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/10/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 01/03/2019 às 10:17:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

25  
✓



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EXTINCOP - COMERCIO DE EXTINTORES LTDA-ME**  
**CNPJ: 19.224.770/0001-46**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:29:57 do dia 19/02/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 18/08/2019.

Código de controle da certidão: **645C.2E9B.19ED.F3AD**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

26  
✓

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 019656989-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.224.770/0001-46**  
Nome: **EXTINCOP - COMERCIO DE EXTINTORES LTDA-ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 23/07/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



27  
✓

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

EXTINCOP - COMERCIO DE EXTINTORES LTDA - ME CNPJ: 19224770000146

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição \_\_\_\_\_

Econômico: 8688 - Comércio de outros produtos não especificados anteriormente

Endereço: Avenida NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 215 - Bairro VILA SANTA TEREZINHA - CEP 86.300-000

Código de Controle \_\_\_\_\_

CW6PJZQJ9I2YPUM1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cornélio Procópio (PR), 13 de Maio de 2019

28  
V

IMPRIMIR VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19224770/0001-46  
**Razão Social:** EXTINCOP COMERCIO DE EXTINTORES LTDA ME ME  
**Nome Fantasia:** EXTINCOP  
**Endereço:** AV NOSSA SENHORA DE FATIMA 215 / VILA TEREZINHA /  
CORNELIO PROCOPIO / PR / 86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/05/2019 a 10/06/2019

**Certificação Número:** 2019051204153096017480

Informação obtida em 13/05/2019, às 17:14:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXTINCOP - COMERCIO DE EXTINTORES LTDA-ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.224.770/0001-46

Certidão nº: 168583154/2019

Expedição: 01/03/2019, às 10:21:07

Validade: 27/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EXTINCOP - COMERCIO DE EXTINTORES LTDA-ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.224.770/0001-46, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

29  
V



# TABORDA

COMÉRCIO DE CHAVES E EXTINTORES



LTDA

Rua Marechal Floriano Peixoto,200

Jacarezinho-Paraná---Cep-86.400-000

Fone (43)3525-1174

CNPJ-77.275.501/0001-05

IE-50100553-36

JACAREZINHO, 15 de maio de 2.019

Aos c/ Prefeitura Municipal de Congonhinhas

SRª. Responsável

**REF: Orçamento para Recarga de Extintores de Incêndio.**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

QTDE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	SITUAÇÃO	V. UNITÁRIO	TOTAL
01	EXTINTOR PQS 4 KG ABC	NOVO	180,00	180,00
01	EXTINTOR AP 10 LTS	RECARGA	45,00	45,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 225,00 – Duzentos e vinte e cinco reais</b>			

### ESCOLA JOÃO CANEDO

QTDE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	SITUAÇÃO	V. UNITÁRIO	TOTAL
04	EXTINTOR PQS 4 KG BC	RECARGA	45,00	180,00
02	EXTINTOR AP 10 LTS	RECARGA	45,00	90,00
01	EXTINTOR CO2 6 KG	RECARGA	70,00	70,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 340,00 – Trezentos e quarenta reais</b>			

### POLO

QTDE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	SITUAÇÃO	V. UNITÁRIO	TOTAL
01	EXTINTOR PQS 6 KG BC	RECARGA	55,00	55,00
02	EXTINTOR AP 10 LTS	RECARGA	45,00	90,00
01	EXTINTOR CO2 6 KG	RECARGA	70,00	70,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 215,00 – Duzentos e quinze reais</b>			

### PROJETO BELEM FELIZ

QTDE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	SITUAÇÃO	V. UNITÁRIO	TOTAL
01	EXTINTOR PQS 4 KG BC	RECARGA	45,00	45,00
01	EXTINTOR AP 10 LTS	RECARGA	45,00	45,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 90,00 – Noventa reais</b>			

PRE ESCOLA CMEI CRIANÇA ESPERANÇA

QTDE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	SITUAÇÃO	V. UNITÁRIO	TOTAL
01	EXTINTOR PQS 4 KG BC	RECARGA	45,00	45,00
01	EXTINTOR AP 10 LTS	RECARGA	45,00	45,00
01	EXTINTOR CO2 6 KG	RECARGA	70,00	70,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 160,00 – Cento e sessenta reais</b>			

CRECHE ANA LOPO

QTDE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	SITUAÇÃO	V. UNITÁRIO	TOTAL
02	EXTINTOR PQS 4 KG BC	RECARGA	45,00	90,00
02	EXTINTOR AP 10 LTS	RECARGA	45,00	90,00
01	EXTINTOR CO2 6 KG	RECARGA	70,00	70,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 250,00 – Duzentos e cinquenta reais</b>			

ESCOLA NAZARETH

QTDE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	SITUAÇÃO	V. UNITÁRIO	TOTAL
01	EXTINTOR PQS 4 KG BC	RECARGA	45,00	45,00
01	EXTINTOR PQS 4 KG ABC	NOVO	180,00	180,00
02	EXTINTOR AP 10 LTS	RECARGA	45,00	90,00
01	EXTINTOR PQS 6 KG ABC	RECARGA	80,00	80,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 395,00 - Trezentos e noventa e cinco reais</b>			

ESCOLA JOÃO RIBEIRO

QTDE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	SITUAÇÃO	V. UNITÁRIO	TOTAL
03	EXTINTOR PQS 4 KG BC	RECARGA	45,00	135,00
01	EXTINTOR AP 10 LTS	RECARGA	45,00	45,00
01	EXTINTOR CO2 6 KG	RECARGA	70,00	70,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 250,00 – Duzentos e cinquenta reais</b>			

CRECHE LAURA GARRIDO

QTDE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	SITUAÇÃO	V. UNITÁRIO	TOTAL
01	EXTINTOR PQS 4 KG BC	RECARGA	45,00	45,00
01	EXTINTOR AP 10 LTS	RECARGA	45,00	45,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 90,00 – Noventa reais</b>			

32  
✓

ESCOLA DO IMBAU

QTDE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	SITUAÇÃO	V. UNITÁRIO	TOTAL
01	EXTINTOR PQS 4 KG BC	RECARGA	45,00	45,00
01	EXTINTOR AP 10 LTS	RECARGA	45,00	45,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 90,00 – Noventa reais</b>			

ESCOLA VAZ

QTDE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	SITUAÇÃO	V. UNITÁRIO	TOTAL
01	EXTINTOR PQS 4 KG BC	RECARGA	45,00	45,00
01	EXTINTOR AP 10 LTS	RECARGA	45,00	45,00
01	EXTINTOR PQS 8 KG BC	RECARGA	65,00	65,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 155,00 – Cento e cinquenta e cinco reais</b>			

CRECHE VAZ

QTDE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	SITUAÇÃO	V. UNITÁRIO	TOTAL
01	EXTINTOR PQS 4 KG BC	RECARGA	45,00	45,00
01	EXTINTOR AP 10 LTS	RECARGA	45,00	45,00
01	EXTINTOR CO2 6 KG	RECARGA	70,00	70,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 160,00 – Cento e sessenta reais</b>			

ESCOLA OSCAR

QTDE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	SITUAÇÃO	V. UNITÁRIO	TOTAL
01	EXTINTOR PQS 4 KG BC	RECARGA	45,00	45,00
01	EXTINTOR AP 10 LTS	RECARGA	45,00	45,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 90,00 – Noventa reais</b>			

ONIBUS EDUCAÇÃO

QTDE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	SITUAÇÃO	V. UNITÁRIO	TOTAL
01	EXTINTOR PQS 4 KG ABC ( AUS – 4139)	RECARGA	70,00	70,00
01	EXTINTOR PQS 4 KG ABC ( AIH – 5983)	RECARGA	70,00	70,00
01	EXTINTOR PQS 4 KG ABC ( ARN – 8595)	RECARGA	70,00	70,00
01	EXTINTOR PQS 4 KG ABC ( AVC – 2181)	RECARGA	70,00	70,00
01	EXTINTOR PQS 6 KG ABC ( AUD – 2258)	RECARGA	80,00	80,00
01	EXTINTOR PQS 4 KG ABC ( ARO – 5666)	RECARGA	70,00	70,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 430,00 Quatrocentos e trinta reais</b>			

PREFEITURA ADMINISTRAÇÃO

QTDE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	SITUAÇÃO	V. UNITÁRIO	TOTAL
03	EXTINTOR PQS 4 KG BC	RECARGA	45,00	135,00
03	EXTINTOR AP 10 LTS	RECARGA	45,00	135,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 270,00 – Duzentos e setenta reais</b>			

FAZENDA

QTDE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	SITUAÇÃO	V. UNITÁRIO	TOTAL
01	EXTINTOR PQS 4 KG BC	RECARGA	45,00	45,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 45,00 – Quarenta e cinco reais</b>			

CONSELHO TUTELAR

QTDE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	SITUAÇÃO	V. UNITÁRIO	TOTAL
01	EXTINTOR PQS 4 KG ABC	RECARGA	70,00	70,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 70,00 - Setenta reais</b>			

ASSISTÊNCIA SOCIAL

QTDE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	SITUAÇÃO	V. UNITÁRIO	TOTAL
01	EXTINTOR AP 10 LTS	RECARGA	45,00	45,00
01	EXTINTOR PQS 4 KG BC	RECARGA	45,00	45,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 90,00 - Noventa reais</b>			

CENTRO CULTURAL

QTDE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	SITUAÇÃO	V. UNITÁRIO	TOTAL
01	EXTINTOR PQS 4 KG BC	RECARGA	45,00	45,00
01	EXTINTOR AP 10 LTS	RECARGA	45,00	45,00
01	EXTINTOR CO2 6 KG	RECARGA	70,00	70,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 160,00 – Cento e sessenta reais</b>			

CRAS

QTDE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	SITUAÇÃO	V. UNITÁRIO	TOTAL
01	EXTINTOR PQS 4 KG ABC	NOVO	180,00	180,00
01	EXTINTOR PQS 4 KG BC	RECARGA	45,00	45,00
01	EXTINTOR AP 10 LTS	RECARGA	45,00	45,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 270,00 – Duzentos e setenta reais</b>			

RODOVIARIA

QTDE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	SITUAÇÃO	V. UNITÁRIO	TOTAL
01	EXTINTOR PQS 4 KG BC	RECARGA	45,00	45,00
01	EXTINTOR AP 10 LTS	RECARGA	45,00	45,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 90,00 – Noventa reais</b>			

DETRAN

QTDE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	SITUAÇÃO	V. UNITÁRIO	TOTAL
01	EXTINTOR PQS 4 KG BC	RECARGA	45,00	45,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 45,00 – Quarenta e cinco reais</b>			

BIBLIOTECA

QTDE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	SITUAÇÃO	V. UNITÁRIO	TOTAL
01	EXTINTOR PQS 6 KG BC	RECARGA	55,00	55,00
01	EXTINTOR AP 10 LTS	RECARGA	45,00	45,00
01	EXTINTOR CO2 6 KG	RECARGAS	70,00	70,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 170 – Cento e setenta reais</b>			

GINASIO DE ESPORTES

QTDE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	SITUAÇÃO	V. UNITÁRIO	TOTAL
02	EXTINTOR PQS 4 KG BC	RECARGA	45,00	90,00
03	EXTINTOR AP 10 LTS	RECARGA	45,00	135,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 225,00 Duzentos e vinte e cinco reais</b>			

PÁTIO

QTDE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	SITUAÇÃO	V. UNITÁRIO	TOTAL
01	EXTINTOR PQS 2 KG ABC (ADJ - 1981)	RECARGA	55,00	55,00
01	EXTINTOR PQS 2 KG ABC (ATA - 7040)	RECARGA	55,00	55,00
01	EXTINTOR PQS 2 KG ABC (AII – 1079)	RECARGA	55,00	55,00
01	EXTINTOR PQS 2 KG ABC (AVB – 2841)	RECARGA	55,00	55,00
01	EXTINTOR PQS 2 KG ABC (AQR - 1477)	RECARGA	55,00	55,00
01	EXTINTOR PQS 2 KG ABC (AYF - 5205)	RECARGA	55,00	55,00
01	EXTINTOR PQS 2 KG ABC (NIVELADORA N.H)	RECARGA	55,00	55,00
01	EXTINTOR PQS 2 KG ABC (ARO – 4425)	RECARGA	55,00	55,00
01	EXTINTOR PQS 2 KG ABC (AYD – 4923)	RECARGA	55,00	55,00
01	EXTINTOR PQS 2 KG ABC (NIVELADORA 120K)	RECARGA	55,00	55,00
01	EXTINTOR PQS 2 KG ABC (AYN – 1084)	RECARGA	55,00	55,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 605,00 Seiscentos e cinco reais</b>			

**R\$ 4.980,00 – Quatro mil novecentos e oitenta reais**

Validade da proposta: 90 dias

Wanderley (43)3525-1174

77.275.501/0001-05  
 TABOÃO COMÉRCIO DE  
 EXTINTORES LTDA  
 R. FLORIANO PEIXOTO, 200  
 CENTRO - CEP 86400-000  
 JACAREZINHO - PARANÁ



**LEVY TABORDA & CIA LTDA - ME**  
**CNPJ/MF Nº 77.275.501/0001-05**  
**SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Página: 01/07

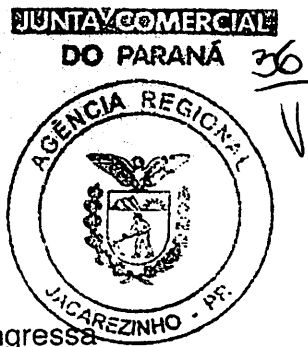
Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados **WANDERLEY TABORDA**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do Documento de Identidade RG nº 3.996.929-77/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 618.681.329-00, residente e domiciliado na Rua Padre Mello, 1229, Jardim Marymar, no município de Jacarezinho, no Estado do Paraná, e **LEVY TABORDA**, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, aposentado, portador do Documento de Identidade RG nº 270.654/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 042.497.209-34, residente e domiciliado na Rua Mal. Floriano Peixoto, 186, centro, no município de Jacarezinho, no Estado do Paraná, únicos sócios componentes da sociedade empresária, com o nome empresarial de **LEVY TABORDA & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 77.275.501/0001-05, com sede na Rua Mal. Floriano Peixoto, 200, Centro, no município de Jacarezinho, no Estado do Paraná, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob nº 41201682269, por despacho em sessão de 08/06/1976, e subseqüentes alterações de contrato, arquivadas sob nº 383614 em 10/09/1987; 386460 em 14/10/1987; 443551 em 27/10/1989; 577216 em 17/05/1994; 97/051677-0 em 18/03/1997 e 20040158527 em 30/01/2004, vindo o sócio **LEVY TABORDA** a falecer no dia 17 de julho de 2011, conforme Certidão de Óbito matrícula nº 084947 01 55 2011 4 00022 042 0011118 51, espedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Jacarezinho, nos termos do parágrafo único da cláusula décima segunda do contrato de constituição, na presença e com a participação dos herdeiros do *de cujus*, habilitados pelo foi processado na respectiva Escritura Pública de Inventário e Partilha dos Bens, registrado no Livro Nº 303, Folha nº 086/088, do 1º Tabelionato de Notas de Jacarezinho – Tabelionato Rocha, resolve:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Em decorrência do falecimento do sócio **LEVY TABORDA**, que possui na sociedade 150 (cento e cinquenta) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), cede e transfere por meio da Escritura Pública de Inventário e Partilha dos Bens, acima especificada, transferir as quotas de capital como segue:

- a) 16,666% que corresponde a 25 (vinte e cinco) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao Herdeiro Filho **WANDERLEY TABORDA**, já qualificada no preambulo deste instrumento;
- b) 16,666% que corresponde a 25 (vinte e cinco) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao Herdeiro Filho **SÉRGIO TABORDA**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, servidor público estadual, portador do Documento de Identidade RG nº 2.227.782/SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 475.313.049-53, residente e domiciliado na Av. Água Verde, 1919, apto 0046,

*me*  
*up*  
*[Handwritten signature]*



**LEVY TABORDA & CIA LTDA - ME**  
**CNPJ/MF Nº 77.275.501/0001-05**  
**SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Página: 02/07

Vila Izabel, no município de Curitiba, no Estado do Paraná, que ingressa neste ato na sociedade;

- c) 16,666% que corresponde a 25 (vinte e cinco) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao Herdeiro Filho **CARLOS ALBERTO TABORDA**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, engenheiro agrônomo, portador do Documento de Identidade RG nº 2.227.783/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 499.396.619-91, residente e domiciliado na Rua Mal. Floriano Peixoto, 186, Centro, no município de Jacarezinho, no Estado do Paraná;
- d) 50% que corresponde a 75 (setenta e cinco) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) a Viúva Meeira **DALVA MARIA CUNHA TABORDA**, brasileira, viúva, aposentada, portadora do Documento de Identidade RG nº 760.211-1/SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº 954.761.059-72, residente e domiciliada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 186, Centro, no município de Jacarezinho, no Estado do Paraná, que ingressa neste ato na sociedade.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Tendo cabido, na partilha, a VIÚVA MEEIRA **DALVA MARIA CUNHA TABORDA**, E AOS HERDEIROS FILHOS **WANDERLEY TABORDA**, **SÉRGIO TABORDA** e **CARLOS ALBERTO TABORDA**, acima qualificados, as quotas de capital do sócio **LEVY TABORDA**, ficarão dessa forma sub-rogados nos direitos e obrigações dos mesmos.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Por força da sessão e transferência de quotas o capital social passa a ser distribuído em:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
WANDERLEY TABORDA	14.875	1,00	R\$ 14.875,00
DALVA MARIA CUNHA TABORDA	75	1,00	R\$ 75,00
SÉRGIO TABORDA	25	1,00	R\$ 25,00
CARLOS ALBERTO TABORDA	25	1,00	R\$ 25,00
<b>TOTAL</b>	<b>15.000</b>		<b>R\$ 15.000,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA:**

A sócia **DALVA MARIA CUNHA TABORDA** que possui na sociedade 75 (setenta e cinco) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), retira-se da sociedade neste ato, cedendo e transferindo as suas quotas de capital na mesma a **VANDELI CRISTINA BRAMBILLA TABORDA**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do Documento de Identidade RG nº 4.492.859-0/SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº 793.063.659-34, residente e domiciliada na Rua Padre Mello, 1229, Jardim Marymar, no município de Jacarezinho, no Estado do Paraná.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A sócia que se retira da sociedade **DALVA MARIA CUNHA TABORDA** declara haver recebido neste ato de **VANDELI CRISTINA BRAMBILLA**



**LEVY TABORDA & CIA LTDA - ME**  
**CNPJ/MF Nº 77.275.501/0001-05**  
**SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Página: 03/07

**TABORDA**, a quantia de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), assim também como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

**CLÁUSULA QUINTA:**

O sócio **SÉRGIO TABORDA** que possui na sociedade 25 (vinte e cinco) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), retira-se da sociedade neste ato, cedendo e transferindo as suas quotas de capital na mesma a **VANDELI CRISTINA BRAMBILLA TABORDA**, já qualificada na cláusula quinta deste instrumento.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A sócia que se retira da sociedade **SÉRGIO TABORDA** declara haver recebido neste ato de **VANDELI CRISTINA BRAMBILLA TABORDA**, a quantia de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), assim também como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

**CLÁUSULA SEXTA:**

O sócio **CARLOS ALBERTO TABORDA** que possui na sociedade 25 (vinte e cinco) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), retira-se da sociedade neste ato, cedendo e transferindo as suas quotas de capital na mesma a **VANDELI CRISTINA BRAMBILLA TABORDA**, já qualificada na cláusula quinta deste instrumento.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A sócia que se retira da sociedade **CARLOS ALBERTO TABORDA** declara haver recebido neste ato de **VANDELI CRISTINA BRAMBILLA TABORDA**, a quantia de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), assim também como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

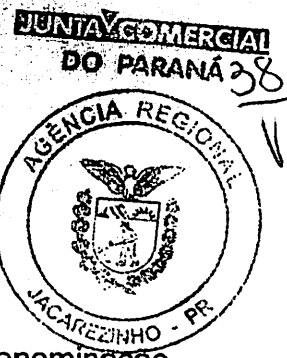
**CLÁUSULA SÉTIMA:**

O capital social por força da cessão e transferência das quotas, passa a ser distribuído em:

SÓCIO:	QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
WANDERLEY TABORDA	14.875	R\$ 1,00	14.875,00
VANDELI CRISTINA BRAMBILLA TABORDA	125	R\$ 1,00	125,00
<b>TOTAL</b>	<b>15.000</b>		<b>15.000,00</b>

**CLÁUSULA OITAVA:**

A sociedade girará sob o nome empresarial **TABORDA COMÉRCIO DE CHAVES E EXTINTORES LTDA - ME**.



**LEVY TABORDA & CIA LTDA - ME**

**CNPJ/MF Nº 77.275.501/0001-05**

**SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Página: 04/07

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A sociedade adota como nome fantasia a denominação **TABORDA COMÉRCIO DE CHAVES E EXTINTORES**

**CLÁUSULA NONA:**

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

**À vista das modificações ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados **WANDERLEY TABORDA**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do Documento de Identidade RG nº 3.996.929-77/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 618.681.329-00, residente e domiciliado na Rua Padre Mello, 1229, Jardim Marymar, no município de Jacarezinho, no Estado do Paraná e **VANDELI CRISTINA BRAMBILLA TABORDA**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do Documento de Identidade RG nº 4.492.859-0/SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº 793.063.659-34, residente e domiciliada na Rua Padre Mello, 1229, Jardim Marymar, no município de Jacarezinho, no Estado do Paraná, únicos sócio componente da sociedade empresária, com o nome empresarial de **TABORDA COMÉRCIO DE CHAVES E EXTINTORES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 77.275.501/0001-05, com sede na Rua Mal. Floriano Peixoto, 200, Centro, no município de Jacarezinho, no Estado do Paraná, CEP 86400-000, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob nº 41201682269, por despacho em sessão de 08/06/1976, e subsequentes alterações de contrato, arquivadas sob nº 383614 em 10/09/1987; 386460 em 14/10/1987; 443551 em 27/10/1989; 577216 em 17/05/1994; 97/051677-0 em 18/03/1997 e 20040158527 em 30/01/2004, resolve de comum acordo consolidar as cláusulas em vigor do mencionado contrato seu contrato social pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A sociedade girará sob o nome empresarial **TABORDA COMÉRCIO DE CHAVES E EXTINTORES LTDA - ME**.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A sociedade adota como nome fantasia a denominação **TABORDA COMÉRCIO DE CHAVES E EXTINTORES**.

*Handwritten signatures and initials.*

LEVY TABORDA & CIA LTDA - ME

CNPJ/MF Nº 77.275.501/0001-05

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Página: 05/07



**CLÁUSULA SEGUNDA:**

A sociedade terá sua sede na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 200, Centro, no município de Jacareizinho, no Estado do Paraná, CEP 86400-000.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A sociedade poderá estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O objeto da sociedade é o de COMÉRCIO VAREJISTA DE EXTINTORES, RECARGA DE EXTINTORES E ATIVIDADE DE CHAVEIROS.

**CLÁUSULA QUARTA:**

O capital social é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma e subscritas em:

SÓCIO:	QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
WANDERLEY TABORDA	14.875	R\$ 1,00	14.875,00
VANDELI CRISTINA BRAMBILLA TABORDA	125	R\$ 1,00	125,00
TOTAL	15.000		15.000,00

**PARÁGRADO ÚNICO:** As quotas subscritas são integralizadas, neste ato em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA QUINTA:**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

**CLÁUSULA SEXTA:**

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 01 DE JUNHO DE 1976.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio WANDERLEY TABORDA, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. declara

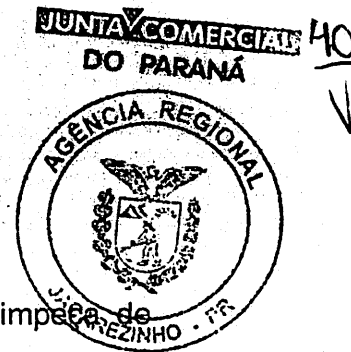
we  
MS  
J

LEVY TABORDA & CIA LTDA - ME

CNPJ/MF Nº 77.275.501/0001-05

**SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Página: 06/07



ainda que não estão inclusa em qualquer penalidade de Lei que os impeça de exercer a atividade empresarial.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A sociedade representada por seu administrador poderá nomear procuradores podendo este ser ou não sócio para representá-la, determinando na procuração, o prazo e a finalidade específica.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O uso da firma será feito pelo sócio administrador, *isoladamente*, exclusivamente para os negócios da própria sociedade.

**CLÁUSULA OITAVA:**

Os sócios no exercício da administração e de cargos na sociedade terão direito a uma retirada mensal, a título de *pro labore*, em valor a ser fixado entre os sócios.

**CLÁUSULA NONA:**

Todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei nº 6.404/76, ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula 13ª deste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em 03 vias de

to

W  
H  
100



**LEVY TABORDA & CIA LTDA - ME**  
**CNPJ/MF Nº 77.275.501/0001-05**  
**SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Página: 07/07

igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado.

Jacarezinho/PR, 12 de novembro de 2012.

*Wanderley Taborda*  
**WANDERLEY TABORDA**



*Sérgio Taborda*  
**SÉRGIO TABORDA**



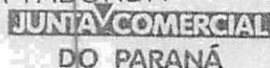
*Dalva Maria Cunha Taborda*  
**DALVA MARIA CUNHA TABORDA**



*Carlos Alberto Taborda*  
**CARLOS ALBERTO TABORDA**



*Vandeli Cristina Brambilla Taborda*  
**VANDELI CRISTINA BRAMBILLA TABORDA**



**1º TABELIONATO DE NOTAS**  
 Rua Dr. Costa Júnior, 833 - Centro  
 86400-000 - Jacarezinho - Paraná  
 Fone/Fax: (43) 3527-1721

Firma(s) Reconhecida(s) no verso

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
**AGENCIA REGIONAL DE JACAREZINHO**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/01/2013  
 SOB NÚMERO: 20130077798  
 Protocolo: 13/007779-8, DE 03/01/2013

Empresa: 41 2 0168226 9  
 TABORDA COMÉRCIO DE CHAVES E  
 EXTINTORES LTDA - ME

*Smotta*  
**SEBASTIÃO MOTTA**  
 SECRETARIO GERAL



Em test.  Em test.  Tabelionato de Notas

**1º TABELIONATO DE NOTAS**  
 Tabelionato de Notas

**DELMAR SELO**  
 DELMAR SELO  
 DELMAR SELO  
 DELMAR SELO

Reconheço a assinatura de: *Wanderley Taborda*  
*Sérgio Taborda*  
*Dalva Maria Cunha Taborda*  
*Carlos Alberto Taborda*  
*Vandeli Cristina Brambilla Taborda*

**IA CARTORIO ANDRADE**  
**TABELIONATO DE NOTAS DE JACAREZINHO**  
 DEL. MAURONEY AP. DE ANDRADE  
 TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço por VERDADEIRO a firma de **WANDERLEY TABORDA**. Dou fé.  
 Jacarezinho-PR, 20 de dezembro de 2012 - 08 57 36h.  
 Em Test. da Verdade

*Rafael Ramos Vasconcelos*  
**Rafael Ramos Vasconcelos - Escrevente**  
 Cod. Segurança: FEHTPCERF5-55989B-11

NOTAS  
 EMU53942



42



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>77.275.501/0001-05</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>14/04/1976</b>
NOME EMPRESARIAL <b>TABORDA COMERCIO DE CHAVES E EXTINTORES LTDA</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>TABORDA COMERCIO DE CHAVES E EXTINTORES</b>				PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>95.29-1-02 - Chaveiros</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>				
LOGRADOURO <b>R MAL FLORIANO PEIXOTO</b>		NÚMERO <b>200</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>86.400-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>JACAREZINHO</b>		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/12/2000</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 03/04/2019 às 14:16:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

43  
✓

# EXTINTORES MAXI LTDA - ME

AV. Guilherme de Almeida 429-A  
CNPJ: 22.089.822/0001-23  
E-mail: extintoresmaxi@sercomtel.com.br

Londrina, 14 de maio de 2019.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

A/C: responsável

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

QTDE	ITENS	UNITÁRIO	TOTAL
01	EXTINTOR PQS 4 KG ABC	170,00	170,00
01	RECARGA DE EXTINTOR AP 10 LTS	40,00	40,00
<b>TOTAL</b>		<b>210,00</b>	

## ESCOLA JOAO CANEDO

QTDE	ITENS	UNITÁRIO	TOTAL
04	RECARGA DE EXTINTOR PQS 4 KG BC	40,00	160,00
02	RECARGA DE EXTINTOR AP 10 LTS	40,00	80,00
01	RECARGA DE EXTINTOR CO2 6 KG	90,00	90,00
<b>TOTAL</b>		<b>330,00</b>	

POLO

QTDE	ITENS	UNITÁRIO	TOTAL
01	RECARGA DE EXTINTOR PQS 6 KG BC	50,00	50,00
02	RECARGA DE EXTINTOR AP 10 LTS	40,00	80,00
01	RECARGA DE EXTINTOR CO2 6 KG	90,00	90,00
<b>TOTAL</b>			<b>220,00</b>

PROJETO BELEM FELIZ

QTDE	ITENS	UNITÁRIO	TOTAL
01	RECARGA DE EXTINTOR PQS 4 KG BC	40,00	40,00
01	RECARGA DE EXTINTOR AP 10 LTS	40,00	40,00
<b>TOTAL</b>			<b>80,00</b>

CMEI CRIANÇA ESPERANÇA

QTDE	ITENS	UNITÁRIO	TOTAL
01	RECARGA DE EXTINTOR AP 10 LTS	40,00	40,00
01	RECARGA DE EXTINTOR PQS 4 KG BC	40,00	40,00
01	RECARGA DE EXTINTOR CO2 6 KG	90,00	90,00
<b>TOTAL</b>			<b>170,00</b>

45  
V

CRECHE ANA LOPO

QTDE	ITENS	UNITÁRIO	TOTAL
02	RECARGA DE EXTINTOR PQS 4 KG BC	40,00	80,00
02	RECARGA DE EXTINTOR AP 10 LTS	40,00	80,00
01	RECARGA DE EXTINTOR CO2 6 KG	90,00	90,00
<b>TOTAL</b>			<b>250,00</b>

ESCOLA NAZARETH

QTDE	ITENS	UNITÁRIO	TOTAL
01	RECARGA DE EXTINTOR PQS 4 KG BC	40,00	40,00
01	EXTINTOR PQS 4KG ABC	170,00	170,00
02	RECARGA DE EXTINTOR AP 10 LTS	40,00	80,00
01	RECARGA DE EXTINTOR PQS 6 KG ABC	75,00	75,00
<b>TOTAL</b>			<b>365,00</b>

ESCOLA JOAO RIBEIRO

QTDE	ITENS	UNITÁRIO	TOTAL
03	RECARGA DE EXTINTOR PQS 4 KG BC	40,00	120,00
01	RECARGA DE EXTINTOR AP 10 LTS	40,00	40,00
01	RECARGA DE EXTINTOR CO2 6 KG	90,00	90,00
<b>TOTAL</b>			<b>250,00</b>

CRECHE LAURA GARRIDO

QTDE	ITENS	UNITÁRIO	TOTAL
01	RECARGA DE EXTINTOR PQS 4 KG BC	40,00	40,00
01	RECARGA DE EXTINTOR AP 10 LTS	40,00	40,00
<b>TOTAL</b>		<b>80,00</b>	

ESCOLA DO IMBAÚ

QTDE	ITENS	UNITÁRIO	TOTAL
01	RECARGA DE EXTINTOR PQS 4 KG BC	40,00	40,00
01	RECARGA DE EXTINTOR AP 10 LTS	40,00	40,00
<b>TOTAL</b>		<b>80,00</b>	

ESCOLA VAZ

QTDE	ITENS	UNITÁRIO	TOTAL
01	RECARGA DE EXTINTOR PQS 4 KG BC	40,00	40,00
01	RECARGA DE EXTINTOR AP 10 LTS	40,00	40,00
01	RECARGA DE EXTINTOR PQS 8 KG BC	60,00	60,00
<b>TOTAL</b>		<b>140,00</b>	

CRECHE VAZ

QTDE	ITENS	UNITÁRIO	TOTAL
01	RECARGA DE EXTINTOR PQS 4 KG BC	40,00	40,00
01	RECARGA DE EXTINTOR AP 10 LTS	40,00	40,00
01	RECARGA DE EXTINTOR CO2 6 KG	90,00	90,00
<b>TOTAL</b>			<b>170,00</b>

ESCOLA OSCAR

QTDE	ITENS	UNITÁRIO	TOTAL
01	RECARGA DE EXTINTOR PQS 4 KG BC	40,00	40,00
01	RECARGA DE EXTINTOR AP 10 LTS	40,00	40,00
<b>TOTAL</b>			<b>80,00</b>

PREFEITURA

QTDE	ITENS	UNITÁRIO	TOTAL
03	RECARGA DE EXTINTOR PQS 4 KG BC	40,00	120,00
03	RECARGA DE EXTINTOR AP 10 LTS	40,00	120,00
<b>TOTAL</b>			<b>240,00</b>

ONIBUS EDUCAÇÃO

48  
V

QTDE	ITENS	UNITÁRIO	TOTAL
01	RECARGA DE EXTINTOR PQS 4 KG ABC AUS 4139	60,00	60,00
01	RECARGA DE EXTINTOR PQS 4 KG ABC AIH 5983	60,00	60,00
01	RECARGA DE EXTINTOR PQS 4 KG ABC ARN 8595	60,00	60,00
01	RECARGA DE EXTINTOR PQS 4 KG ABC AVC 2181	60,00	60,00
01	RECARGA DE EXTINTOR PQS 6 KG ABC AUD 2258	75,00	75,00
01	RECARGA DE EXTINTOR PQS 4 KG ABC ARO 5666	60,00	60,00
<b>TOTAL</b>			<b>375,00</b>

FAZENDA

QTDE	ITENS	UNITÁRIO	TOTAL
01	RECARGA DE EXTINTOR PQS 4 KG BC	40,00	40,00
<b>TOTAL</b>			<b>40,00</b>

CONSELHO TUTELAR

QTDE	ITENS	UNITÁRIO	TOTAL
01	RECARGA DE EXTINTOR PQS 4 KG ABC	60,00	60,00
<b>TOTAL</b>			<b>60,00</b>

49  
✓

ASSISTENCIA SOCIAL

QTDE	ITENS	UNITÁRIO	TOTAL
01	RECARGA DE EXTINTOR AP 10 LTS	40,00	40,00
01	RECARGA DE EXTINTOR PQS 4 KG BC	40,00	40,00
<b>TOTAL</b>	<b>80,00</b>		

CENTRO CULTURAL

QTDE	ITENS	UNITÁRIO	TOTAL
01	RECARGA DE EXTINTOR PQS 4 KG BC	40,00	40,00
01	RECARGA DE EXTINTOR AP 10 LTS	40,00	40,00
01	RECARGA DE EXTINTOR CO2 6 KG	90,00	90,00
<b>TOTAL</b>	<b>170,00</b>		

CRAS

QTDE	ITENS	UNITÁRIO	TOTAL
01	RECARGA DE EXTINTOR PQS 4 KG BC	40,00	40,00
01	RECARGA DE EXTINTOR AP 10 LTS	40,00	40,00
01	EXTINTOR PQS 4 KG ABC	170,00	170,00
<b>TOTAL</b>	<b>250,00</b>		

RODOVIARIA

QTDE	ITENS	UNITÁRIO	TOTAL
01	RECARGA DE EXTINTOR PQS 4 KG BC	40,00	40,00
01	RECARGA DE EXTINTOR AP 10 LTS	40,00	40,00
<b>TOTAL</b>		<b>80,00</b>	

DETRAN

QTDE	ITENS	UNITÁRIO	TOTAL
01	RECARGA DE EXTINTOR PQS 4 KG BC	40,00	40,00
<b>TOTAL</b>		<b>40,00</b>	

BIBLIOTECA

QTDE	ITENS	UNITÁRIO	TOTAL
01	RECARGA DE EXTINTOR PQS 6 KG BC	50,00	50,00
01	RECARGA DE EXTINTOR AP 10 LTS	40,00	40,00
01	RECARGA DE EXTINTOR CO2 6 KG	90,00	90,00
<b>TOTAL</b>		<b>180,00</b>	

GINÁSIO DE ESPORTES

QTDE	ITENS	UNITÁRIO	TOTAL
02	RECARGA DE EXTINTOR PQS 4 KG BC	40,00	80,00
03	RECARGA DE EXTINTOR AP 10 LTS	40,00	120,00
<b>TOTAL</b>		<b>200,00</b>	

PATIO

QTDE	ITENS	UNITÁRIO	TOTAL
01	RECARGA DE EXTINTOR PQS 2 KG ABC ADJ 1981	50,00	50,00
01	RECARGA DE EXTINTOR PQS 2 KG ABC ATA 7040	50,00	50,00
01	RECARGA DE EXTINTOR PQS 2 KG ABC AQR 1477	50,00	50,00
01	RECARGA DE EXTINTOR PQS 2 KG ABC AII 1079	50,00	50,00
01	RECARGA DE EXTINTOR PQS 2 KG ABC AVB 2841	50,00	50,00
01	RECARGA DE EXTINTOR PQS 2 KG ABC AYF 5205	50,00	50,00
01	RECARGA DE EXTINTOR PQS 2 KG ABC NIVELADORA N.H.	50,00	50,00
01	RECARGA DE EXTINTOR PQS 2 KG ABC ARO 4425	50,00	50,00
01	RECARGA DE EXTINTOR PQS 2 KG ABC AYD 4923	50,00	50,00
01	RECARGA DE EXTINTOR PQS 2 KG ABC NIVELADORA 120K	50,00	50,00
01	RECARGA DE EXTINTOR PQS 2 KG AB AYN 1084	50,00	50,00
<b>TOTAL</b>	<b>550,00</b>		

R\$ 4.690,00

(w)

Extintores Maxi

22.089.822/0001-23  
EXTINTORES MAXI LTDA-ME  
AV. GUILHERME DE ALMEIDA, 429  
OURO BRANCO - CEP 86042-001  
LONDRINA - PARANÁ

92  
V

1

**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE  
EXTINTORES MAXI LTDA  
CNPJ nº. 22.089.822/0001-23  
NIRE 41208200154**

**1. FERNANDA MOURA COSTA**, brasileira, empresária, nascida em 20/07/1996 na cidade Londrina-PR, solteira, inscrita no CPF sob o nº. 105.323.019-27 e portadora do documento de identidade RG nº. 13.451.992-4 expedida pela SESP/PR em 09/12/2011, com domicílio à Av. das Américas, 384, Jd. San Fernando, CEP 86040-410, Londrina-PR; e

**2. JOÃO GUILHERME MOURA COSTA**, brasileiro, empresário, nascido em 12/03/1992 na cidade Londrina-PR, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 084.567.059-00 e portador do documento de identidade RG nº. 10.461.508-2 expedida pela SESP/PR em 25/08/2005, com domicílio à Av. das Américas, 384, Jd. San Fernando, CEP 86040-410, Londrina-PR.

Únicos sócios da sociedade empresária **EXTINTORES MAXI LTDA**, com sede na cidade Londrina, à Av. Guilherme de Almeida nº. 429, Pq. Ouro Branco, Londrina-PR, CEP 86042-001, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná em 20/03/2015 sob o NIRE 41208200154, e inscrita no CNPJ sob o nº. 22.089.822/0001-23, resolvem alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA 1ª:** Ingressa na sociedade **NADIR MOURA**, brasileira, empresária, divorciada, nascida em 26/08/1955 em Cambé-PR, inscrita no CPF sob o nº. 328.175.509-78, e portadora da carteira de identidade RG nº. 2.012.994-8 expedida em 15/12/1993 pela SESP-PR, residente e domiciliada na cidade de Londrina-PR, à Av. das Américas, 384, Jd. San Fernando, CEP 86040-410, Londrina-PR, a qual declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando subrogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente ato.

**CLÁUSULA 2ª:** Retira-se da sociedade o sócio **JOÃO GUILHERME MOURA COSTA** que possui na sociedade 1.000 (uma mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, vendendo e transferindo a título oneroso a totalidade de suas cotas pelo valor nominal para a sócia ingressante **NADIR MOURA**, dando plena e geral quitação.

**CLÁUSULA 3ª:** O CAPITAL SOCIAL no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), fica assim distribuído entre os sócios:



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2018 11:01 SOB Nº 20183411676.  
PROTOCOLO: 183411676 DE 25/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803290000. NIRE: 41208200154.  
EXTINTORES MAXI LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 13/08/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

53  
V

**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE  
EXTINTORES MAXI LTDA  
CNPJ nº. 22.089.822/0001-23  
NIRE 41208200154**

2

NOME	QUOTAS	VALOR R\$
FERNANDA MOURA COSTA	19.000	19.000,00
NADIR MOURA	1.000	1.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

**CLÁUSULA 4ª:** A administração da sociedade passa a ser exercida, isoladamente, pela sócia **FERNANDA MOURA COSTA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

**CLÁUSULA 5ª:** A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA 6ª:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA 7ª:** Em razão das alterações, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE  
EXTINTORES MAXI LTDA  
CNPJ nº. 22.089.822/0001-23  
NIRE 41208200154**

**1. FERNANDA MOURA COSTA**, brasileira, empresária, nascida em 20/07/1996 na cidade Londrina-PR, solteira, inscrita no CPF sob o nº. 105.323.019-27 e portadora do documento de identidade RG nº. 13.451.992-4 expedida pela SESP/PR em 09/12/2011, com domicílio à Av. das Américas, 384, Jd. San Fernando, CEP 86040-410, Londrina-PR; e



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2018 11:01 SOB Nº 20183411676.  
PROTOCOLO: 183411676 DE 25/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803290000. NIRE: 41208200154.  
EXTINTORES MAXI LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 13/08/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

54  
✓

**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE  
EXTINTORES MAXI LTDA  
CNPJ nº. 22.089.822/0001-23  
NIRE 41208200154**

3

2. **NADIR MOURA**, brasileira, empresária, divorciada, nascida em 26/08/1955 em Cambé-PR, inscrita no CPF sob o nº. 328.175.509-78, e portadora da carteira de identidade RG nº. 2.012.994-8 expedida em 15/12/1993 pela SESP-PR, residente e domiciliada na cidade de Londrina-PR, à Av. das Américas, 384, Jd. San Fernando, CEP 86040-410, Londrina-PR.

Únicas sócias da sociedade empresária **EXTINTORES MAXI LTDA**, com sede na cidade Londrina, à Av. Guilherme de Almeida nº. 429, Pq. Ouro Branco, Londrina-PR, CEP 86042-001, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná em 20/03/2015 sob o NIRE 41208200154, e inscrita no CNPJ sob o nº. 22.089.822/0001-23, resolvem consolidar o contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA 1ª.** A sociedade gira sob o nome empresarial de **EXTINTORES MAXI LTDA** com sede em Londrina-PR, à Av. Guilherme de Almeida, 429, Pq. Ouro Branco, Londrina-PR, CEP 86.042-001, podendo estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

**DO OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA 2ª.** A sociedade tem o seguinte objeto social: **COMÉRCIO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, E SERVIÇOS DE CARGA, RECARGA, MANUTENÇÃO, INSPEÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, E REALIZAÇÃO DE TESTE HIDROSTÁTICO EM MANGUEIRAS DE HIDRANTE.**

**DO PRAZO DE DURAÇÃO**

**CLÁUSULA 3ª.** A sociedade iniciou suas atividades em 12/03/2015 com prazo de duração indeterminado.

**DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA**

**CLÁUSULA 4ª.** A sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2018 11:01 SOB Nº 20183411676.  
PROTOCOLO: 183411676 DE 25/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803290000. NIRE: 41208200154.  
EXTINTORES MAXI LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 13/08/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

53  
V

**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE  
EXTINTORES MAXI LTDA  
CNPJ nº. 22.089.822/0001-23  
NIRE 41208200154**

4

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA 5ª.** O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte e mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, sendo 19.000 (dezenove mil) cotas integralizadas em moeda corrente do País pela sócia **FERNANDA MOURA COSTA**, e 1.000 (mil) cotas integralizadas em moeda corrente do País pela sócia **NADIR MOURA**.

NOME	QUOTAS	VALOR R\$
FERNANDA MOURA COSTA	19.000	19.000,00
NADIR MOURA	1.000	1.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

**DAS QUOTAS DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA 6ª.** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo Único.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE**

**CLÁUSULA 7ª.** A administração da sociedade é exercida, isoladamente, pela sócia **FERNANDA MOURA COSTA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2018 11:01 SOB Nº 20183411676.  
PROTOCOLO: 183411676 DE 25/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803290000. NIRE: 41208200154.  
EXTINTORES MAXI LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 13/08/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

56  
V

**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE  
EXTINTORES MAXI LTDA  
CNPJ nº. 22.089.822/0001-23  
NIRE 41208200154**

5

§ 2º No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA 8ª.** O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA 9ª.** Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

**Parágrafo Único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio

**DO DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA 10.** A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2018 11:01 SOB Nº 20183411676.  
PROTOCOLO: 183411676 DE 25/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803290000. NIRE: 41208200154.  
EXTINTORES MAXI LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 13/08/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

57  
V

**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE  
EXTINTORES MAXI LTDA  
CNPJ nº. 22.089.822/0001-23  
NIRE 41208200154**

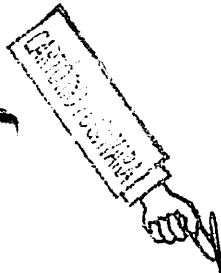
6

**DO FORO**

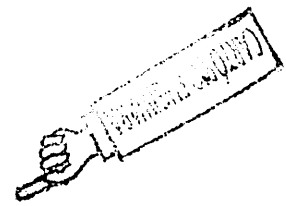
**CLÁUSULA 11.** Fica eleito o foro da cidade de Londrina-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, para que produza os efeitos legais.

Londrina, 19 de junho de 2018.



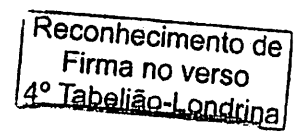
*Fernanda*  
\_\_\_\_\_  
FERNANDA MOURA COSTA



*João Guilherme Moura Costa*  
\_\_\_\_\_  
JOÃO GUILHERME MOURA COSTA



*Nadir Moura*  
\_\_\_\_\_  
NADIR MOURA



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2018 11:01 SOB Nº 20183411676.  
PROTOCOLO: 183411676 DE 25/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803290000. NIRE: 41208200154.  
EXTINTORES MAXI LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 13/08/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**4º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA**  
 LUCIANO GODOY MARTINS - TABELIÃO  
 Av. Paraná, 159 - Centro - Londrina - PR - CEP: 84016-390  
 Telefone: (43) 3323-0747 (43) 9 9123-0747

Selo nº WZsDq.vRyrx.HqHAA-5C3p9. 2tOpe  
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de NADIR MOURA  
 (148762). Dou fé, Londrina-PR, 04 de julho de 2018.  
 Em Testº da Verdade

Elvis Antonio de Oliveira - Escrevente Juramentado  
 Cod. Segurança \*FBURV33FN-844782-12 - 0059\*

*[Handwritten signature]*

4º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA  
 Elvis Antonio de Oliveira  
 Escrevente Juramentado

**14º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA**  
 Moura Hirsh Fugiwara - Tabelião Designado

**CARTÓRIO FUGIWARA**  
 Av. Dorvalino Collares, 800/810, Jd. Europa  
 Cep: 84015-010 - Londrina - PR. Telefone/Fax: (43) 3343-4445

Selo Digital Nº qoFka.pDK4h.8amJx-aaLmM.usKvP  
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de FERNANDA  
 MOURA COSTA (111927) e BEATRIZ GUILCHERME MOURA  
 COSTA (77782). \*0051: 12459537. Dou fé, Londrina-Paraná, 06  
 de julho de 2018 - 10:12:11.

da Verdade  
 Beatriz Conceição Silva-Mendes  
 Escrevente Juramentada  
 Emolumento R\$ 16,82 - MRO 4/1/11 - Selo Funarpen R\$ 0,80  
 Funrejus - R\$ 4,20 - FADEP - R\$ 0,84

CARTÓRIO FUGIWARA  
 Beatriz Conceição Silva Mendes  
 Escrevente Juramentada  
 14º Tabelionato de Notas de Londrina-PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2018 11:01 SOB Nº 20183411676.  
 PROTOCOLO: 183411676 DE 25/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11803290000. NIRE: 41208200154.  
 EXTINTORES MAXI LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 13/08/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

59  
V



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
22.089.822/0001-23  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
20/03/2015

NOME EMPRESARIAL  
EXTINTORES MAXI LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
AV GUILHERME DE ALMEIDA

NÚMERO  
429

COMPLEMENTO

CEP  
86.042-001

BAIRRO/DISTRITO  
OURO BRANCO

MUNICÍPIO  
LONDRINA

UF  
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
(43) 3027-2534

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
20/03/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 05/12/2018 às 17:58:32 (data e hora de Brasília).



# Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

PROTOCOLO Nº 2380/2019

## AUTORIZAÇÃO

Após cumpridas as formalidades legais abaixo e demais documentos pertinentes, **AUTORIZO** a contratação pretendida, **DETERMINANDO** à:

- 1- Divisão de Licitação para que informe a modalidade e o respectivo número sequencial do Instrumento.
- 2- Contadoria Municipal para indicação de recursos de ordem orçamentária, financeira e demais exigências da LRF, para fazer face à despesa pretendida
- 3- Comissão Permanente de Licitação, para apresentar justificativa com relação a Dispensa de Licitação;
- 4- Assessoria Jurídica, para parecer fundamentado sobre a Dispensa de Licitação e Minuta Contratual.

Em, 30 de maio de 2019.

  
**Valdinei Aparecido de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

60  
V



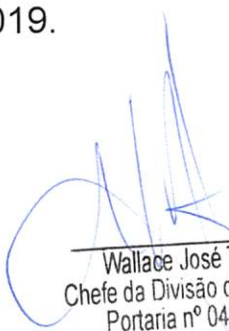
# Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO

Atendendo a determinação retro do Senhor Prefeito Municipal, nesta data, informamos que para a contratação pleiteada inicialmente, foi instaurado o **Processo sob nº 033/2019**, cujo procedimento, será na modalidade de **Dispensa de Licitação nº 011/2019**.

Em: 30 de maio de 2019.

  
Wallace José Teluski  
Chefe da Divisão de Licitação  
Portaria nº 049/2018

61  
V



**CERTIDÃO N.º 30 - 2019**  
**EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Processo: Solicitação para contratação de empresa para fornecimento de extintores e recargas, em todas as Secretarias municipais.**

Eu, Maisa de Oliveira Batista, Contadora do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, portador do CPF 070.775.659-63, CRC 071.889/O-6, consoante despacho recebido e disposições legais, especialmente do artigo 14 da Lei 8.666/93 e 60 da Lei nº 4.320/64, CERTIFICO, para os devidos fins de provas que despesas do referido processo, encontra-se devidamente compatível com o orçamento geral do município do exercício de 2019, abaixo especificado:

			<b>03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
			<b>02 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	
			<b>04.122.0005.2.011 Manutenção da Administração Geral</b>	
81	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	10.990,91
84	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.621,76

A emissão do Decreto de Suplementação só ocorre quando emitido o documento de empenho. Assim, alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação. Por ser verdade, firmo a presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Congonhinhas, 30 de Maio de 2019.

*Maisa de O. Batista*  
**MAISA DE OLIVEIRA BATISTA**  
**CONTADOR CRC 071889/O-6**



# Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

PROCESSO Nº 033/2019  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019

## JUSTIFICATIVA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Na solicitação do Secretário Municipal de Administração, conforme Memorando nº 056/2019, devidamente justificado, constatamos o seguinte:

A Secretaria Municipal de Administração promoveu cotações de preços com três Empresas para fornecimento de extintores novos e recargas de extintores, para substituição em todas as Secretarias da Administração, e a Empresa **EXTINCOP – COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.224.770/0001-46, com sede administrativa na Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 215, CEP: 86.300-000, Vila Santa Terezinha, na Cornélio Procópio/PR, apresentou a proposta de menor preço em condições compatíveis com o praticado no mercado e documentação de acordo com a legislação vigente.

Desta forma, submetemos os autos à Assessoria Jurídica para que se manifeste a respeito sobre a legalidade do ato para a contratação com Dispensa de Licitação, junto a empresa supra, nos termos do Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, atualizada pelo Decreto nº 9.412/18.

Congonhinhas, 30 de maio de 2019.

Wallace José Teluski (Presidente)

José Carias Penas (Membro)

Jeferson do Nascimento Pena (Membro)

Cirlene dos Reis da Silva Faria (Membro)

63  
V

Handwritten signatures in blue ink on four horizontal lines corresponding to the names above.



# Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

## PORTARIA Nº 004/2019

**VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

**Art. 1º DESIGNAR** Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2019.

**Art. 2º** A equipe da Comissão de Licitação será concedida remuneração a título de Gratificação de Função, símbolo FG-1.

### **Presidente da CPL e Pregoeiro**

Wallace José Teluski-RG nº 7.542.237-1-PR e CPF/MF nº 045.614.609-18

### **Membros da CPL e Equipe de Apoio**

José Carias Penas-RG. nº 3.413.126-0-PR e CPF/MF nº 482.972.679-20

Jeferson do Nascimento Pena-RG nº 12.420.313-9-PR e CPF/MF nº 079.997.029-86

Cirlene dos Reis da Silva Faria-RG nº 6.407.454-7-PR e CPF/MF nº 047.304.599-03

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 14 de janeiro de 2019.

  
**VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

64  
V

## Câmara Municipal de Nova Fátima - PR

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**  
**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO POR ITEM**  
 OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de combustível tipo gasolina comum, óleo lubrificante sintético, filtro de óleo, filtro de combustível, filtro de ar e serviços de lavagem completa, para atendimento do veículo à serviço da Secretaria da Câmara Municipal, nas quantidades descritas no Anexo I ao Edital, fazendo dele parte integrante para todos os efeitos.  
**CREDECIAVIMENTO, CADASTRAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS:**  
 30 DE JANEIRO DE 2019, ÀS 13h45min.  
**INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: 30 DE JANEIRO DE 2019, ÀS 14h00min.**  
**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Nova Fátima, à Av. Prefeito Ramiro Fraiz Martínez, 380.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O Edital poderá ser retirado junto a Câmara Municipal de Nova Fátima, setor de Compras e Licitações, à Av. Prefeito Ramiro Fraiz Martínez, 380, no horário compreendido entre 08h às 11h e 13h às 16h, ou pelo site [www.camaranovafatima.pr.gov.br](http://www.camaranovafatima.pr.gov.br).  
**VALOR MÁXIMO:** R\$ 17.004,00 (dezessete mil e quatro reais). **INFORMAÇÕES:** fone (43) 3552-1519  
**PREGOEIRO OFICIAL - Ricardo Monteiro Fugimoto.**

**TERMO DE REFERÊNCIA Pregão Presencial nº 001/2019**

**OBJETO:** A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de combustível tipo gasolina comum, óleo lubrificante sintético, filtro de óleo, filtro de combustível, filtro de ar e serviços de lavagem completa, para atendimento do Veículo à serviço da Secretaria da Câmara Municipal, conforme condições, especificações e quantitativos descritos no anexo I ao Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, e a seguir definidos:

Item	Discriminação	Unid.	Qtde.	Val. Unt.	Val. Total
01	Gasolina Comum	Litro	3.500	4,45	15.575,00
02	Óleo Lubrificante Sintético	Litro	12	42,00	504,00
03	SIENA EL 1,4 2015 - (5W-20)	Un.	03	35,00	105,00
04	Filtro de óleo	Un.	03	30,00	90,00
05	SIENA EL 1,4 2015	Un.	03	30,00	90,00
06	Filtro de Ar	Un.	03	30,00	90,00
07	SIENA EL 1,4 2015	Un.	12	40,00	480,00
	Limpeza interna e externa	Un.	2	80,00	160,00
	Lavagem Completa	Un.	2	80,00	160,00
	Limpeza interna, externa, assoalho e motor				
	<b>Total</b>				<b>17.004,00</b>

## Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

**PORTARIA Nº 001/2019**

**VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, resolve:

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão com a função de analisar, aprovar ou indeferir documentação de empresas jurídicas ou pessoas físicas que porventura requererem sua inclusão, renovação, alteração ou cancelamento de Registro Cadastral de Fornecedores, nesta Prefeitura, durante os exercícios de 2019 e 2020, composta pelos servidores:

- Wallace José Teluski-RG nº 7.542.237-1-PR e CPF/MF nº 045.614.609-18
- Wendel José Teluski-RG nº 6.833.801-8-PR e CPF/MF nº 031.117.499-08
- Samuel Lemos Góes-RG nº 10.939.791-1-PR e CPF/MF nº 086.445.039-79

Revogam-se as disposições em contrário. Congonhinhas, em 03 de janeiro de 2019.  
**Valdinei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 004/2019**

**VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º DESIGNAR Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º A equipe da Comissão de Licitação será concedida remuneração a título de Gratificação de Função, símbolo FGS-1.

- Presidente da CPL e Pregoeiro - Wallace José Teluski-RG nº 7.542.237-1-PR, CPF/MF nº 045.614.609-18
- Membros da CPL e Equipe de Apoio - José Carlos Penas-RG, nº 3.413.126-0-PR e CPF/MF nº 482.972.679-20
- Jeerson do Nascimento Pena-RG nº 12.420.313-9-PR e CPF/MF nº 079.997.029-88
- Cláudio dos Reis da Silva Faria-RG nº 6.407.454-7-PR e CPF/MF nº 047.304.599-03

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 14 de janeiro de 2019.

**VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 005/2019**

**VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o Pregoeiro e Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para exercer as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas

65  
 <



66  
V

## PARECER JURIDICO

Solicitante: DPTO DE LICITAÇÃO.

Processo nº 033 de 30/05/2019.

Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de extintores novos e recargas de extintores, para substituição em todas as Secretarias Municipais da Administração.**

### I – HISTÓRICO:

O Departamento de licitação solicitou parecer jurídico nos autos de Processo de Dispensa de Licitação sob nº 011, protocolo 2380 de 30/05/2019, cujo objetivo é a **contratação de pessoa jurídica para fornecimento de extintores novos e recargas de extintores, para substituição em todas as Secretarias Municipais da Administração.**

É o que passo a fazer, sob o prisma estritamente jurídico.

### II - DO DIREITO:

No caso em análise, entendo que o vínculo que se pretende formar, com estipulação de obrigações recíprocas, deverá ser efetivado através de um contrato administrativo:

Sobre este assunto, ensina o mestre Carvalho Filho:

*"De forma simples, porém, pode-se conceituar o contrato administrativo como o ajuste firmado entre a Administração Pública e particular, regulado basicamente pelo direito público, e tem como objeto uma atividade que, de alguma forma, traduza interesse público."*

A contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos, deverá ser precedida, em regra, pela licitação. É o que estabelece o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, bem como o artigo 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.

O mestre Cretella Júnior versa sobre a licitação:

*"Licitação, no Direito Público brasileiro atual, a partir de 1967, tem o sentido preciso e técnico de procedimento administrativo preliminar complexo, a que recorre a Administração quando,*



ASSESSORIA JURÍDICA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88  
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas - Paraná

67  
V

*desejando celebrar contrato com o particular, referente a compras, vendas, obras, trabalhos ou serviços, seleciona, entre várias propostas, a que melhor atende ao interesse público, baseando-se para tanto em critério objetivo, fixado de antemão, em edital, a que se deu ampla publicidade".*

Sucintamente, Hely Lopes Meirelles<sup>[3]</sup> a definiu:

*"Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse".*

A licitação nos contratos é a regra, porém a Lei 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, da Lei 8.666/93.

Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo. Neste sentido, as lições do renomado Jessé Torres Pereira Júnior:

*"As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal. Lei estadual, municipal ou distrital, bem assim regulamento interno da entidade vinculada não poderá criar hipótese de dispensabilidade".*

Além disso, ressalte-se que, nestes casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse



68  
V

público. Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que, como afirma o ilustre **Marçal Justen Filho**, "os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

O mestre **Marçal Justen Filho** versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:

*"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir."*

Para a professora **Vera Lúcia Machado**:

*"a dispensa é figura que isenta a Administração do regular procedimento licitatório, apesar de no campo fático ser viável a competição, pela exigência de vários particulares que poderiam oferta o bem ou serviço."*

É de se inferir das transcrições acima que a dispensa de licitação, prevista no art. 24 da Lei 8.666/93, só deve ocorrer por razões de interesse público, como no caso em análise. Obviamente, nesses casos, a realização da licitação viria tão-somente sacrificar o interesse público, motivo pelo qual o legislador concedeu ao administrador a faculdade de dispensar o certame nos casos expressamente previstos.

O professor **Marçal Justen Filho** assim trata do tema proposto, versando sobre a ligação da dispensa da licitação com o princípio constitucional do interesse público, sendo aplicável na contratação de "*in verbis*"

*"... Não basta honestidade e boas intenções para validação de atos administrativos. A economicidade impõe adoção da solução mais conveniente e eficiente sob o ponto de vista da gestão dos recursos públicos".*



69  
✓

Sendo o fim da licitação a escolha da proposta mais vantajosa, deve o administrador estar incumbido de honestidade ao cuidar coisa pública, não dispendendo, ao seu talante, recursos desnecessários. Relaciona-se com o princípio da moralidade bem como com o da eficiência, este inserido no texto constitucional pela Emenda n.º 19/98.

Do que dispõe a Lei 8666/93 sobre o tema:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

*Segue dispondo o § 1º:*

*§ 1º Os percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas.*

*Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)*

*Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:*

*I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;*

*II - razão da escolha do fornecedor ou executante;*

*III - justificativa do preço.*

*IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.*



ASSESSORIA JURÍDICA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88  
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas - Paraná

70  
V

O decreto 9.412/18 em seu artigo 1º, inciso II, alínea "a" assegura sobre a matéria:

*Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:*

*(...)*

*II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:*

*a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais); (...)*

No presente caso o pedido de dispensa devidamente enquadra-se dentro do que dispõe o inciso II do art. 24 da Lei 8666/93, pois, no bojo do processo verifica-se que foram feitas três cotações de preços as quais delineamos a seguir:

EMPRESA	VALOR ITEM 1(ÚNICA)	
EXTINTORES MAXI LTDA – ME	4.690,00	
TOTAL GERAL DA PROPOSTA	4.690,00	

EMPRESA	VALOR ITEM 1(ÚNICA)	
TABORDA COMÉRCIO DE CHAVES E EXTINTORES – LTDA - ME	4.980,00	
TOTAL GERAL DA PROPOSTA	4.980,00	

EMPRESA	VALOR ITEM 1(ÚNICA)	
EXTINCOP – COMERCIO DE EXTINTORES LTDA-ME	3.930,00	
TOTAL GERAL DA PROPOSTA	3.930,00	

De acordo com as propostas apresentadas a Empresa **EXTINCOP – COMERCIO DE EXTINTORES LTDA-ME**, apresentou o melhor preço, ou seja, R\$ 3.930,00 (três mil e novecentos e trinta reais), desse modo deve o objeto da dispensa ser adjudicado face a empresa **EXTINCOP – COMERCIO DE EXTINTORES LTDA-ME**, havendo amparo



71  
V

legal no limite dispensável previsto na Lei 8666/93, sendo nesse sentido nosso parecer no que concerne a legalidade favorável a contratação.

### **DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL.**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**.

b) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**:

b.1) Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União;

b.2) Certidão de Quitação de Tributos e contribuições Federais.

c) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**:

c.1) Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições;

d) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**;

e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND-INSS**) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF-FGTS**).

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Verifica-se que existe dotação orçamentária para a contratação desejada, sendo o parecer da comissão de licitação pela contratação.

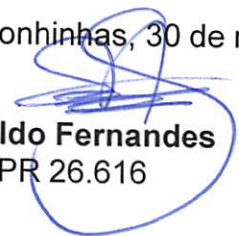
Verifica-se que não houve nenhum tipo de recurso ou manifestação pendente a ser analisado, podendo o processo de contratação seguir seu curso.

### **CONCLUSÃO:**

Diante de todas essas razões concluímos que a dispensa desejada é viável, opinando nos termos e razões acima supramencionadas pelo deferimento da pretensão, não havendo nada a se opor, salientando que o parecer foi exalado de acordo com os documentos que nos foi apresentado até o momento, ressalvando assim omissões.

Nada mais, este é o parecer.

Congonhinhas, 30 de maio de 2019.

  
**Edmildo Fernandes**  
OAB/PR 26.616



# Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

## **RATIFICAÇÃO**

### **PROCESSO Nº 033/2018-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019**

Tendo em vista o processo supra, e com o embasamento legal no Parecer Jurídico, opinando favoravelmente à contratação com Dispensa de Licitação e a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, **RATIFICO**, nos termos do Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, atualizada pelo Decreto nº 9.412/18, o procedimento em pauta e **ADJUDICO** a contratação para fornecimento de extintores novos e recargas de extintores, para substituição em todas as Secretarias da Administração, junto a empresa **EXTINCOP – COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.224.770/0001-46, com sede administrativa na Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 215, CEP: 86.300-000, Vila Santa Terezinha, na Cornélio Procópio/PR, no valor total R\$.3.930,00 (três mil novecentos e trinta reais), vez que, o processo que se encontra devidamente instruído.

Congonhinhas, 31 de maio de 2019.

  
**Valdinei Aparecido de Oliveira**  
Prefeito Municipal

72  
✓

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

DECRETO Nº 028. DE 31 DE MAIO DE 2019. SÚMULA: Dispõe sobre o cancelamento de empenhos não processados...

Table with 5 columns: Item, Descrição, Valor, Unidade, Valor Total. Includes details for 'EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 49/2019'.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 017/2019-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019...

JORNAL A CIDADE REGIONAL. Breno Jordão Editora - ME. CNPJ: 10.172.879/0001-02. Rua Rio de Janeiro, 125 - Cordeiro Procópio PR - CEP: 66.300-000...

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

PORTARIA Nº 075/2019. VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Congonhinhas... RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 017/2019...

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2019 PROCESSO Nº 017/2019-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2019...

EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2019 PROCESSO Nº 017/2019-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2019...

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2019 PROCESSO Nº 020/2019-PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019...

RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 033/2018-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019...

Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira

Decreto Legislativo n. 004, de 31 de maio de 2019. SÚMULA: Responde a realização da 15ª (décima quinta) Sessão Legislativa Ordinária da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira...

Câmara Municipal de Nova Fátima - PR

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2019. SÚMULA: Ratifica o Acórdão do Parecer Prévio n. 415/18 - Primeira Câmara, do Tribunal de Contas referente a Prestação de Contas de 2017 do Executivo Municipal...

Prefeitura Municipal de Uraí - Estado do Paraná -

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EDITAL Nº 002/2019. A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 005/2019 para escolher os membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE URAÍ/PR, publica a relação dos candidatos inscritos...

Handwritten number 73 and a checkmark.



# Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

CONTRATO Nº 063/2019

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Valdinei Aparecido de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob nº 786.358.709-30, portador da cédula de identidade RG nº 5.187.375-0-SSP/PR, residente e domiciliado na Estrada do São Benedito, Sítio Santa Helena, neste Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

**CONTRATADA: EXTINCOP – COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.224.770/0001-46, com sede administrativa na Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 215, CEP: 86.300-000, Vila Santa Terezinha, na Cornélio Procópio/PR, neste ato representada por seu sócio-administrador, Sr. **Leandro Galvão**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.029.479-6-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 022.207.229-61, residente e domiciliado na Rua Ana Damin Bergamasco, s/n, Lote 07, quadra 24, Jardim Beile Bergamasco, Centro, na Cidade de Cornélio Procópio/PR.

Acordam e ajustam em firmar o presente Contrato, devidamente autorizado mediante Processo nº 033/2019, protocolado sob nº 2380 em 30/05/2019, proposta da **CONTRATADA** datada de 14/05/2019, da Dispensa de Licitação nº 011/2019, ratificada em 31/05/2019 e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 - O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de extintores novos e recargas de extintores, para substituição em todas as Secretarias da Administração, conforme descrito abaixo, de acordo com a proposta da **CONTRATADA**, apenas ao Processo Licitatório que passa a ser parte integrante deste Contrato:

Item	Descrição	Unid	Qtde	Unit/R\$	Total/R\$
1	Extintor PQS 4kg BC	Recarga	28	35,00	980,00
2	Extintor AP 10lts	Recarga	28	35,00	980,00
3	Extintor PQS 6kg BC	Recarga	2	40,00	80,00
4	Extintor CO2 6kg	Recarga	8	60,00	480,00
5	Extintor PQS 8kg BC	Recarga	1	50,00	50,00
6	Extintor PQS 4kg ABC	Recarga	6	55,00	330,00
7	Extintor PQS 4kg ABC (novo)	Peça	3	150,00	450,00
8	Extintor PQS 6kg ABC	Recarga	2	70,00	140,00
9	Extintor PQS 2kg ABC	Recarga	11	40,00	440,00

1.2 - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas da Dispensa de Licitação nº 011/2019, juntamente com seus anexos e a proposta do **CONTRATADO**.

## CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR E FORMA DE PAGAMENTO E FATURAMENTO

2.1 - Fica ajustado o valor total do presente contrato na importância de R\$.3.930,00 (três mil novecentos e trinta reais).

2.2 - No valor total estipulado no item 2.1 deste contrato, deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao cumprimento do objeto nos locais fixados na cláusula primeira, item 1.1. deste contrato.

1

74  
✓



# Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

2.3 - O pagamento será efetuado à vista, em até 30 (trinta) dias contados da reposição dos extintores, previamente empenhado, através de transferência bancária em conta corrente específica da **CONTRATADA**, condicionados à apresentação da Nota Fiscal, acompanhada obrigatoriamente das Certidões Previdenciárias.

2.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

2.5 - É vedado a **CONTRATADA** negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente deste Contrato, ainda que com instituição bancária, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples.

2.6 - O **CONTRATANTE** poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela **CONTRATADA** por força deste Contrato.

2.7 - Quaisquer pagamentos não isentarão a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação/concordância da perfeita execução do contrato.

2.8 - Se o Município não efetuar o pagamento nos prazos previstos e tendo a contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação segundo os mesmos critérios adotados para atualização das obrigações tributárias para com este município.

2.9 - O faturamento deverá ser emitido para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS** CNPJ 75.825.828/0001-88 - endereço: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, Congonhinhas/PR, CEP. 86.320-000 – Congonhinhas – PR.

## CLÁUSULA TERCEIRA: CRITÉRIO DE REAJUSTE E ALTERAÇÕES

3.1 - Os preços propostos não serão reajustados durante o período de execução, salvo, se ocorrerem algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

3.2 - A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará, se tomadas expressamente em instrumento aditivo, seguindo o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93, sendo que o mesmo se aderirá, passando a dele fazer parte.

## CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária com as seguintes classificações:

Cód.Red.	CLASSIFICAÇÕES
81	03.02.04.122.0005.2.011-3.3.90.30.00.00.00.00-1000 – Material de Consumo
84	03.02.04.122.0005.2.011-3.3.90.39.00.00.00.00-1000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

## CLAUSULA QUINTA: PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL



# Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

5.1 - O prazo para a execução dos serviços será de 10 (dez) dias, contados da assinatura do presente termo e a vigência acrescida de mais 90 (noventa) dias, contados da data de sua execução.

5.2 - Os prazos estipulados acima poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

5.3 - Os serviços quando da sua conclusão, serão recebidos mediante Termo firmado por Comissão designada pela Secretaria Municipal de Administração.

## CLÁUSULA SEXTA: DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 - Constituem direitos do **CONTRATANTE**, aceitar o objeto deste Contrato nas condições avençadas e do **CONTRATADO** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

6.2 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- Efetuar o pagamento ajustado, e,
- Dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

6.3 - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- Prestar a execução do objeto na forma ajustada e em conformidade com a proposta comercial apensa ao processo licitatório;
- Cumprir todas as Leis e posturas vigentes, Municipal, Estadual e Federal, inclusive, medicina e segurança do trabalho;
- Atender os encargos trabalhistas, previdenciários e indenizatórios;
- Manter toda a execução do Contrato, em compatibilidade, com as obrigações por ele assumidas, exigidas no presente Contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA: SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

7.1 - A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);
- Até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de execução;
- A **CONTRATADA** deverá assinar o presente Termo Contratual no prazo de 03 (três) úteis, contados da convocação e em caso de recusa injustificável de assinar o presente contrato, o **CONTRATANTE** convidará, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação com esta licitação, para celebração do Contrato.
- O presente só poderá ser assinado por representante (preposto), portador de instrumento de procuração pública lavrada em Cartório, que habilite o seu representante para tal fim.

76  
V



# Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

77  
V

e) Caso a **CONTRATADA** não cumpra o estabelecido na alínea anterior, causando o retardamento da execução do objeto deste contrato, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

I) advertência;

II) multa;

III) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

f) A importância relativa às multas será descontada do pagamento, podendo, conforme o caso, ser inscrita para constituir dívida ativa, na forma da lei, caso em que estará sujeita ao procedimento executivo;

g) O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da **CONTRATADA**. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da **CONTRATANTE**. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo;

h) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

7.2 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as sanções previstas na legislação vigente, sendo, em caso de multa, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato.

## CLÁUSULA OITAVA: SUSPENSÃO CONTRATUAL

8.1 - O Contrato poderá ser suspenso a critério da municipalidade desde que haja denúncia durante sua vigência.

## CLÁUSULA NONA: SUBLOCAÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - O presente Contrato não poderá ser cedido, sublocado ou transferido a terceiros, em hipótese alguma, sem a expressa autorização por escrito do **CONTRATANTE**.

9.2 - O presente instrumento poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA: DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelos termos do Inciso II, Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

10.2 - Todos os encargos operacionais, sociais e trabalhistas, bem como, tributos de qualquer natureza, que venham a ser devidos em decorrência da execução do objeto deste Contrato correrá por conta do **CONTRATADO**.



# Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

10.3 - A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, será feita através de protocolo, nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

10.4 - A fiscalização da execução do presente contrato em todas as suas cláusulas e condições, fica a cargo da Divisão de Contratos e Secretaria Municipal de Administração.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FORO

12.1. Fica eleito o foro desta Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, como o único competente para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Congonhinhas, 03 de junho de 2019.

  
**MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**

Valdeinei Aparecido de Oliveira-Prefeito Municipal

CONTRATANTE

  
**EXTINCOP – COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA – ME**

Leandro Galvão-Sócio-administrador

CONTRATADA

  
**Edmildo Fernandes**

OAB/PR-26.616

Assessor Jurídico

Testemunhas:

  
**Ana Lucia Cantoia**

RG.4.410.362-1-PR

CPF.667.938.749-34

  
**Marcelo Haruhiko Shimysu**

RG.5.697.085-1-PR

CPF.985.796.069-34

78  
V



# Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2019**

**PROCESSO Nº 033/2019-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019**

**CONTRATANTE:** Município de Congonhinhas.

**CONTRATADO:** Extincop – Comércio de Extintores Ltda – ME.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de extintores novos e recargas de extintores, para substituição em todas as Secretarias da Administração, de acordo com a proposta da **CONTRATADA**, apensa ao Processo Licitatório que passa a ser parte integrante deste Contrato.

**VALOR TOTAL:** R\$.3.930,00 (três mil novecentos e trinta reais).

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado à vista, em até 30 (trinta) dias contados da reposição dos extintores.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo para a execução dos serviços será de 10 (dez) dias, contados da assinatura do presente termo.

**DATA DA ASSINATURA:** Congonhinhas, 03 de junho de 2019. (a.) Valdinei Aparecido de Oliveira-  
Prefeito Municipal.

71  
✓

Câmara Municipal de Uraí - Estado do Paraná -

PORTARIA 05/2019

Súmula: Concede férias ao servidor de quadro efetivo...

No uso das atribuições do artigo 39 do Regulamento Interno da Câmara Municipal...

Artigo 1º - Atendendo à solicitação, conceder férias ao Servidor do Quadro Efetivo...

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor na presente data.

Artigo 3º - A presente portaria entra em vigor na presente data.

REGINALDO CASTELAR Presidente

PORTARIA 06/2019

Súmula: Convoca e aplica-se a revisão geral anual de vencimento...

No uso das atribuições do artigo 39 do Regulamento Interno da Câmara Municipal...

Artigo 1º Aplicar o índice da revisão geral anual, nos termos da LC 57/2019...

Artigo 2º - Diante da revisão geral concedida passam os subsídios das Vereadoras...

Artigo 3º - Nos termos do § 3º do Artigo 1º da LC 57/2019, fica a área de Recursos Humanos...

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data...

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na presente data...

REGINALDO CASTELAR Presidente

SÚMULA REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO WILSON LOPES DA SILVA...

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DELIMAR FONTANA...

JORNAL A CIDADE REGIONAL BRENDO JORDÃO EDITORA-ME...

Rua Rio de Janeiro, 123 - Cornélio Procopio-PR - CEP: 86.300-000 Fone: (43) 3524-1303...

Diretor Proprietária Jornalista Breno Jordão - Mtb 8.325-PR Diretora Jornalista Emília Rosa Pereira Jordão - Mtb 8.853-PR...

Filiado a Associação dos Jornais e Periódicos do Estado do Paraná Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores...

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2019

PROCESSO Nº 03372019-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01122019

CONTRATADO Edineia - Comércio de Estêreos Ltda - ME

OBJETO O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de estêreos novos e recargas de estêreos...

VALOR TOTAL: R\$ 3.930,00 (três mil novecentos e trinta reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo para a execução dos serviços será de 10 (dez) meses...

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 03 de junho de 2019.

Edineia Aparecida da Oliveira - Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2019

PROCESSO Nº 0342019-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01222019

CONTRATADO Sanezon Saneamento Ambiental Eireli

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a prestação de serviços saneamento ambiental...

VALOR TOTAL: R\$ 173.760,00 (cento e setenta e três mil e setenta e seis reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços será de 05 (cinco) meses...

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 03 de junho de 2019.

Edineia Aparecida da Oliveira - Prefeitura Municipal

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2019

PROCESSO Nº 00372019-INDETERMINADA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

PARTES: Município de Congonhinhas e De Nigre Distribuidora de Veículos Ltda.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte veículo...

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações...

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem emendadas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 04 de junho de 2019.

Wendel José Tolucki - Progestor

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREÇO ELETRÔNICO Nº 04/2019 - PROCESSO Nº 0082/2019

Forma: Eletrônico, do tipo Menor Preço por Grupo

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, materiais de consumo...

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até às 08h59min do dia 25/06/2019, com o ABERTURA DAS PROPOSTAS...

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente...

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3564-212, no horário normal de expediente...

Wendel José Tolucki - Progestor

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CONGONHINHAS - IMPC

Estado do Paraná

EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 0012017

PROCESSO Nº 0012017-PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012017

PARTES: Instituto Municipal de Previdência de Congonhinhas-IMPC e a Empresa Info Pubs Informática em Sistemas de Informações e Processamento de Dados Ltda-ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de licença e locação de sistemas do Gestão Pública...

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, CLÁUSULA SÉTIMA: item 6.3 do Contrato original...

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem emendadas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira

PORTARIA Nº 13/2019

SÚMULA: Concede progressão de padrão de vencimento a servidores da Câmara Municipal...

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições...

Art. 1º - Concede a servidora ARIANE JESUINO GARCIA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Secretária do Legislativo Municipal...

Art. 2º - Registra-se, publique-se e cumprase.

EDMUNDO JOSÉ DE SOUZA Presidente da Câmara Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Fátima - PR

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 045/2019

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção de frota municipal...

ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 15 de junho de 2019 às 08h30min LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA...

VALOR MÁXIMO: R\$ 267.048,00 (Duzentos e Sessenta e Sete mil Novecentos e Quarenta e Oito reais)

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento (proj. anexo de 2019) do PREFEITO MUNICIPAL DE Nova Fátima...

Art. 1º - Fica aberto ao corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09- DEPTO DE ASSIST. SOCIAL E PREVIDENCIA 09.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 09.01.05.24.0011.2.053-3-3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizadas recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09- DEPTO DE ASSIST. SOCIAL E PREVIDENCIA 09.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 09.01.05.24.0011.2.053-3-3.90.30.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/05/2019.

Art. 4º - Fica aberto ao corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07- DEPARTAMENTO DE SAÚDE 07.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 07.01.10.301.0008.2.088-3-3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 2.500,00

Art. 5º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizadas recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07- DEPARTAMENTO DE SAÚDE 07.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 07.01.10.301.0008.2.088-3-3.90.30.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 7.500,00

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/05/2019.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/05/2019.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS REFERENTE AO EDITAL Nº 0012019.

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Estagiários de Nova Fátima, PR, referente ao Edital nº 012/2019, TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS.

Os convocados deverão comparecer, no dia 05 de junho de 2019, às 13:30 horas na sala de reunião da Secretaria Municipal de Educação...

Documentos para serem apresentados: a) Declaração de Matrícula do Ano Letivo 2019. b) Comprovante de Residência Atualizado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. NOVA FÁTIMA, 03 DE JUNHO DE 2019.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2019

O Prefeito do Município de Nova América da Colina, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que ocorreu a ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.768.100/0001-38...

NOVA AMÉRICA DA COLINA, em 31 de maio de 2019. Ernesto Alexandre Basso - Prefeito

Edmundo José de Souza - Presidente da Câmara Municipal

80



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

81  
V

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS				
Recursos: PROPRIOS		Secretaria: Secretaria Municipal de Administração		
Empresa: <b>Extincop Comercio de Extintores Ltda – ME</b>				
CNPJ: 19.224.770/0001-46		INSCRIÇÃO ESTADUAL:		
PREGÃO PRESENCIAL: <b>Dispensa de Licitação: 011/2019</b>		CONTRATO: <b>063/2019.</b>		
VALOR TOTAL: R\$ 3.930,00 (três mil novecentos e trinta reais)				
DOCUMENTO FISCAL:				
Discriminação	Unidade	Qtde	VI.Unit	VI. Total
Extintor PQS 4kg BC	Recarga	28	35,00	980,00
Extintor AP 10 lts	Recarga	28	35,00	980,00
Extintor PQS 6 kg BC	Recarga	02	40,00	80,00
Extintor CO2 6 kg	Recarga	08	60,00	480,00
Extintor PQS 8 kg BC	Recarga	01	50,00	50,00
Extintor PQS 4 kg-ABC	Recarga	06	55,00	330,00
Extintor PQS 4 kg-ABC	Peça	03	150,00	450,00
Extintor PQS ABC 6 kg	Recarga	2	70,00	140,00
Extintor PQS ABC 2 kg	Recarga	11	40,00	440,00
Valor Total				3.930,00
Declaramos o recebimento definitivo dos bens/serviços acima referenciados, e que os mesmos foram adquiridos em observância com o indicado no procedimento licitatório, nas especificações e nas documentações referente ao Contrato em epígrafe. Declaramos ainda, que as Notas de Empenho, Liquidação e documentos fiscais pertinentes se encontram devidamente arquivados na Divisão de Contabilidade.				
Congonhinhas, em 26 de Junho de 2019.				
Cayo Cesar Cardozo Lopes Daniel Administração				
Marcos Massahico Shimysu Chefe de Frotas Municipal				
Sineide Moreira da Silva Maduenho Secretaria Municipal de Educação				
Neísa de Oliveira Costa Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social				
Ivani Mara Barreto da Silva Secretaria Municipal de Fazenda				
Geraldo Rodrigues dos Santos Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo				